

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第14/2004號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 14/2004

公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府
與拉脫維亞共和國政府互免簽證協定》Publicação do Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos
entre o Governo da Região Administrativa Especial
de Macau da República Popular da China
e o Governo da República da Letónia

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第五條（二）項的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與拉脫維亞共和國政府互免簽證協定》。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 2) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República da Letónia.

二零零四年五月三日發佈。

Promulgado em 3 de Maio de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

中華人民共和國
澳門特別行政區政府
與
拉脫維亞共和國政府
互免簽證協定

第三條

第一條所指締約任一方的人，倘符合締約另一方生效的關於外國人進入、遷移、逗留的法律規例，可在締約另一方向國際旅客開放的各通行口岸入、出境。

第四條

獲得中華人民共和國中央人民政府正式授權簽訂本協定的中華人民共和國澳門特別行政區政府與拉脫維亞共和國政府（以下簡稱“締約雙方”），為了發展締約雙方的友好關係、便利締約雙方人員往來，達成以下協議：

本協定第一條所指的締約任一方的人在逗留締約另一方境內期間有遵守在締約另一方生效的法律和規章的義務。

第五條

第一條

（一）持有效中華人民共和國澳門特別行政區護照的居民，可免辦簽證多次進入拉脫維亞共和國、由入境當天起半年內逗留最多九十日。

（一）基於安全、公共衛生或公眾秩序的理由，締約任一方保留拒絕第一條所指締約任一方的人進入或終止其逗留於本身境內的權利。

（二）持有效拉脫維亞共和國國民護照、外交護照、公務護照的公民，可免辦簽證多次進入中華人民共和國澳門特別行政區，由入境當天起半年內逗留最多九十日。

（二）締約任一方應不設特別手續接收第一條所指的屬本身的人返回境內。

第六條

第二條

豁免簽證並不授予工作的權利。第一條所指的締約任一方的人倘由入境當天起半年內逗留多於九十日或為工作、經營專業或學習進入締約另一方，須事先取得許可。

（一）締約雙方應自本協定生效日前最少三十日，交換本協定第一條所述有效旅行證件樣本。

（二）締約任一方如在本協定生效後更新第一條所述旅行證件式樣或啟用新的旅行證件，應提前最少三十日向締約另一方提供這些證件的樣本。

第七條

(一) 基於安全和公眾秩序理由，締約任一方可臨時中止實施本協定的全部或部份條款，第五條第二款除外。

(二) 締約任一方應即時將該中止決定書面通知締約另一方。協定隨後恢復實施的通知亦應以書面方式進行。協定的中止和恢復在締約另一方收到通知之日起三十日後生效。

第八條

本協定不設期限。締約任一方可提前三十日以書面通知的方式，隨時終止本協定。

**ĶĪNAS TAUTAS REPUBLIKAS MAKAO SPECIĀLĀ
ADMINISTRATĪVĀ REĢIONA VALDĪBAS UN
LATVIJAS REPUBLIKAS VALDĪBAS LĪGUMS PAR
ABPUSĒJU VĪZU REŽĪMA ATCELŠANU**

Ķīnas Tautas Republikas Makao Speciālā Administratīvā Reģiona Valdība, kas saņēmusi attiecīgu Ķīnas Tautas Republikas Valdības pilnvarojumu noslēgt šo Līgumu un
Latvijas Republikas Valdība,
(turpmāk sauktas “Līgumslēdzējas Puses”)
vēloties uzturēt draudzīgas attiecības un veicināt ceļošanu starp abām Līgumslēdzējām Pusēm,
ir vienojušās par sekojošo:

1. pants

1. Ķīnas Tautas Republikas Makao Speciālā Administratīvā Reģiona iedzīvotāji, kuriem ir derīga Ķīnas Tautas Republikas Makao Speciālā Administratīvā Reģiona pase, var bez vīzas vairākkārt ieceļot Latvijas Republikas teritorijā un uzturēties tur ne ilgāk par deviņdesmit (90) dienām pusgada laikā, skaitot no pirmās ieceļošanas reizes.

2. Latvijas Republikas pilsoņi, kuriem ir derīga pilsoņa, diplomātiskā vai dienesta pase, var bez vīzas vairākkārt ieceļot Ķīnas Tautas Republikas Makao Speciālā Administratīvā Reģiona teritorijā un uzturēties tur ne ilgāk par deviņdesmit (90) dienām pusgada laikā, skaitot no pirmās ieceļošanas reizes.

2. pants

Atbrīvojums no vīzas nedod tiesības strādāt. 1.pantā minētās personas, kuras ieceļo otras Līgumslēdzējas Puses valsts teritorijā ar mērķi uzturēties ilgāk par deviņdesmit (90) dienām pusgada laikā, skaitot no pirmās iebraukšanas reizes, vai strādāt, veikt profesionālu darbību vai mācīties, iepriekš jāsaņem vīza.

第九條

本協定於最後一份給締約另一方發出的已完成為本協定生效所需的內部規定的書面通知之日起三十日後生效。

本協定於二〇〇四年四月十五日在北京簽訂，一式兩份，每份分別用中文、拉脫維亞文和英文寫成，三種文本同等作準。如在解釋上遇有分歧，以英文文本為準。

中華人民共和國

澳門特別行政區

政府代表

拉脫維亞共和國

政府代表

3. pants

Personas, kuras minētas 1.pantā, var ieceļot un izceļot no otras Līgumslēdzējas Puses teritorijas visās robežšķērsošanas vietās, kas atvērtas starptautiskajai pasažieru satiksmei, ar noteikumu, ka viņas atbilst otrā Līgumslēdzējā Pusē spēkā esošajiem likumos un citos tiesību aktos noteiktajiem ārvalstnieku ieceļošanas, pārvietošanās vai uzturēšanās nosacījumiem.

4. pants

Personām, kuras minētas 1.pantā, uzturoties otras Līgumslēdzējas Puses valsts teritorijā, ir pienākums ievērot tajā spēkā esošos likumus un citus tiesību aktus.

5. pants

1. Katra Līgumslēdzēja Puse patur sev tiesības otras Līgumslēdzējas Puses personām, kuras minētas 1.pantā, atteikt iebraukšanu vai pārtraukt uzturēšanos savā teritorijā, pamatojoties uz drošības, sabiedrības veselības vai sabiedriskās kārtības apsvērumiem.

2. Katra Līgumslēdzēja Puse bez papildus formalitātēm uzņem atpakaļ savā teritorijā 1.pantā minētās savas personas.

6. pants

1. Līgumslēdzējas Puses apmainās ar šī Līguma 1. pantā norādīto derīgo ceļošanas dokumentu paraugiem ne vēlāk kā trīsdesmit (30) dienas pirms šī Līguma stāšanās spēkā.

2. Ja kāda no Līgumslēdzējām Pusēm izdara izmaiņas savos ceļošanas dokumentos, kas norādīti šī Līguma 1. pantā, vai ievieš jebkādu jaunus ceļošanas dokumentus pēc šī Līguma stāšanās spēkā, tā nodrošina otru Līgumslēdzēju Pusi ar šādu dokumentu paraugiem vismaz trīsdesmit (30) dienas pirms to ieviešanas.

7. pants

1. Katra Līgumslēdzēja Puse var uz laiku pilnīgi vai daļēji pārtraukt šī Līguma piemērošanu, pamatojoties uz drošības vai sabiedriskās kārtības apsvērumiem, izņemot 5.panta otro daļu.

2. Katra Līgumslēdzēja Puse nekavējoties rakstiski paziņo otrai Līgumslēdzējai Pusei par šādu Līguma piemērošanas pārtraukšanu. Rakstisku paziņojumu iesniedz arī par sekojošu šī Līguma piemērošanas atsākšanu. Tā darbības apturēšana un atsākšana stājas spēkā trīsdesmit (30) dienas pēc tam, kad otra Līgumslēdzēja Puse ir saņēmusi paziņojumu.

8. pants

Šis Līgums ir noslēgts uz nenoteiktu laiku. Katra Līgumslēdzēja Puse var to izbeigt jebkurā laikā, par to rakstiski paziņojot trīsdesmit (30) dienas iepriekš.

**AGREEMENT
BETWEEN**

**THE GOVERNMENT OF THE MACAO
SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION OF
THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA**

AND

**THE GOVERNMENT OF THE REPUBLIC OF LATVIA
ON**

MUTUAL ABOLITION OF VISA REQUIREMENTS

The Government of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, having been duly authorised to conclude this Agreement by the Central People's Government of the People's Republic of China
and
the Government of the Republic of Latvia,
(hereinafter referred to as «Contracting Parties»)
desiring to develop friendly relations and facilitate personnel exchange between the two Contracting Parties,
have agreed as follows:

Article 1

1. Residents of the Macao Special Administrative Region holding a valid Macao Special Administrative Region Passport of the People's Republic of China may enter repeatedly the territory of the Republic of Latvia and stay there for a period not exceeding ninety (90) days per period of any half-year, from the date of first entry, without being required to obtain a visa.

2. Nationals of the Republic of Latvia holding a valid national passport, diplomatic passport or service passport may enter repeatedly the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China and stay there for a period not exceeding ninety (90) days per period of any half-year, from the date of first entry, without being required to obtain a visa.

9. pants

Šis Līgums stājas spēkā trīsdesmit (30) dienas pēc pēdējā rakstiskā paziņojuma datuma, ar ko Līgumslēdzējas Puses paziņo viena otrai par visu to nacionālajās tiesībās paredzēto prasību izpildi, kas nepieciešamas, lai Līgums stātos spēkā.

Parakstīts Pekinā 2004.gada 15.aprīlī divos oriģinālos, katrs ķīniešu, latviešu un angļu valodā, pie kam visi teksti ir vienlīdz autentiski. Atšķirīgas interpretācijas gadījumā teksts angļu valodā ir noteicošais.

ĶĪNAS TAUTAS REPUBLIKAS
MAKAO SPECIĀLĀ
ADMINISTRATĪVĀ REĢIONA
VALDĪBAS VĀRDĀ

LATVIJAS REPUBLIKAS
VALDĪBAS VĀRDĀ

Article 2

Visa exemption does not grant the right to work. Persons referred to in Article 1 who enter the territory of the other Contracting Party with the aim of staying for a period exceeding ninety (90) days per period of any half-year, from the date of first entry, or of working, carrying out a profession or studying shall obtain permission beforehand.

Article 3

Persons of either Contracting Party referred to in Article 1 may enter and leave the territory of the other Contracting Party at each border crossing point open for international passenger traffic, provided that they meet the conditions required by laws and regulations in force in the other Contracting Party for the entry, movement or sojourn of foreigners.

Article 4

Persons of either Contracting Party referred to in Article 1 are obliged to abide by the laws and regulations in force in the other Contracting Party during their sojourn in its territory.

Article 5

1. Either Contracting Party reserves the right to refuse the entry or to terminate the period of stay in its territory of the persons of the other Contracting Party referred to in Article 1 for reasons of security, public health or public order.

2. Either Contracting Party shall readmit its own persons referred to in Article 1, without special formalities, into its territory.

Article 6

1. The Contracting Parties shall exchange specimens of their valid travel documents specified in Article 1 of this Agreement

not later than thirty (30) days before the entry into force of this Agreement.

2. If either Contracting Party modifies its travel documents specified in Article 1 of this Agreement or introduces any new travel documents after entry into force of this Agreement, it shall provide the other Contracting Party with the specimens of such documents at least thirty (30) days before they are introduced.

Article 7

1. Either Contracting Party may temporarily suspend the application of this Agreement wholly or partially, except Paragraph 2 of Article 5, for reasons of security or public order.

2. Either Contracting Party shall immediately notify the other Contracting Party in writing of such suspension. Notification shall also be given in writing of subsequent resumption of application of the Agreement. The suspension and resumption shall enter into force thirty (30) days after the notification has been received by the other Contracting Party.

Article 8

This Agreement is concluded for an indefinite period of time. Either Contracting Party may terminate it at any time with prior notice of thirty (30) days in writing.

Article 9

This Agreement shall enter into force thirty (30) days after the date of the last notice in writing, notifying the other Contracting Party that the necessary domestic requirements for the entry into force of the Agreement have been fulfilled.

Done at Beijing on the 15th of April 2004 in two originals, each in the Chinese, Latvian and English languages, all texts being equally authentic. In case of divergence of interpretation the English text shall prevail.

For the Government
of the Macao Special
Administrative Region of
the People's Republic of China

For the Government
of the Republic of
Latvia

第 15/2004 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區政府和歐洲聯盟理事會分別於二零零四年三月二十三日和二零零四年四月二十六日，以換文方式，就二零零三年十月十三日在盧森堡簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與歐洲共同體關於接收沒有居留許可的人的協定》的生效相互作出通知，完成使協定生效所要求的法律程序。

上述協定公佈於二零零四年二月二十三日第八期《澳門特別行政區公報》第一組副刊。根據該協定第二十條第二款的規定，協定自二零零四年六月一日起對雙方生效。

二零零四年五月四日發佈。

行政長官 何厚鏵

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零四年四月十四日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定，鄧素嫻學士在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零四年六月十五日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485點。

Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2004

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Conselho da União Europeia, por troca de notas datadas, respectivamente, de 23 de Março de 2004 e de 26 de Abril de 2004, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridas as respectivas formalidades próprias exigidas para a entrada em vigor do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Comunidade Europeia relativo à Readmissão de Pessoas que Residem Sem Autorização, concluído no Luxemburgo, em 13 de Outubro de 2003.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 8, I Série, Suplemento, de 23 de Fevereiro de 2004, e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do seu artigo 20.º, entra em vigor para ambas as Partes em 1 de Junho de 2004.

Promulgado em 4 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 14 de Abril de 2004:

Licenciada Tang Sou Han — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2004.

透過辦公室主任二零零四年四月二十六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，謝佩雯在政府總部輔助部門擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同自二零零四年六月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五、第七款及第二十八條第一款b項的規定，張慕潔在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同自二零零四年五月二十八日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第三職階一等文員的薪俸點290點。

透過辦公室主任二零零四年四月二十七日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，麥泰鋸在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同自二零零四年七月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第三職階二等助理技術員的薪俸點220點。

更正

鑒於在二零零二年五月八日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的有關二零零零年五月十七日在里斯本簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區和葡萄牙共和國關於相互鼓勵和保護投資的協定》生效的第27/2002號行政長官公告有不正確之處，現根據澳門特別行政區第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

第一段原文為：“……葡萄牙共和國政府和澳門特別行政區政府……，以換文方式分別於二零零二年四月二日和二零零二年四月十七日相互作出通知，……”

應改為：“……澳門特別行政區政府和葡萄牙共和國政府……，以換文方式分別於二零零零年八月二日和二零零二年四月二日相互作出通知，……”；

第二段原文為：“……於二零零二年五月十七日對雙方生效。”

應改為：“……於二零零二年五月二日對雙方生效。”。

二零零四年五月六日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鐸

二零零四年五月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 26 de Abril de 2004:

Che Pui Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2004.

Chang Mou Kite — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo, com referência à categoria de primeiro-oficial, 3.º escalão, índice 290, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2004.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 27 de Abril de 2004:

Mak Tai Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões no Aviso do Chefe do Executivo n.º 27/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2002, II Série, de 8 de Maio, referente à entrada em vigor do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos, assinado em Lisboa, em 17 de Maio de 2000, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, à seguinte rectificação:

No primeiro parágrafo, onde se lê: «... que o Governo da República Portuguesa e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, por troca de notas, datadas respectivamente de 2 de Abril de 2002 e 17 de Abril de 2002, ...»

deve ler-se: «... que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República Portuguesa, por troca de notas, datadas respectivamente de 2 de Agosto de 2000 e 2 de Abril de 2002, ...»;

No segundo parágrafo, onde se lê: «... entra em vigor para ambas as partes em 17 de Maio de 2002.»

deve ler-se: «... entra em vigor para ambas as partes em 2 de Maio de 2002.».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Maio de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

透過行政法務司司長二零零四年四月二十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十八條第二及第七款的規定，法務局第一職階首席翻譯員辜美寶在本辦公室擔任同一職務的徵用期，自二零零四年六月五日續期至二零零四年十二月十九日。

二零零四年四月三十日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第 49/2004 號經濟財政司司長批示

鑑於刊登於二零零四年一月二十一日第三期《澳門特別行政區公報》第二組的第15/2004號經濟財政司司長批示，撥予司法警察局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會之其中一名成員終止可使其成為成員之職務；

而有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在司法警察局的建議下，經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條的規定，作出本批示。

經第15/2004號經濟財政司司長批示撥予司法警察局之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：局長黃少澤，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：管理暨計劃廳廳長杜淑森，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人或人事、財政暨財產管理處處長楊春麗代任；

委員：人事、財政暨財產管理處處長楊春麗，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人或高級技術員高麗娟代任。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Abril de 2004:

Ku Mei Pou, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, da DSAJ — prorrogada a sua requisição para exercer as mesmas funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 34.º do ETAPM, em vigor, e 18.º, n.ºs 2 e 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 da RAEM, de 5 de Junho a 19 de Dezembro de 2004.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 30 de Abril de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 49/2004

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 15/2004, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3/2004, II Série, de 21 de Janeiro, foi atribuído um fundo permanente à Polícia Judiciária, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um elemento dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivou a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 15/2004, à Polícia Judiciária, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Wong Sio Chak, director, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Tou Sok Sam, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou Ieong Chon Lai, chefe da Divisão da Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial;

Vogal: Ieong Chon Lai, chefe da Divisão da Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou Kou Lai Kun, técnica superior.

本批示由二零零四年四月五日起生效。

二零零四年四月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

第 50/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、負責管理第10/2004號經濟財政司司長批示撥予財政局的常設基金之行政委員會成員組成更改為：

主席：副局長莊綺雯，當其出缺或因故不能視事時，由行政暨財政處處長謝倩儀代任，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長謝倩儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政及財產管理科科長張祖強，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

二、本批示自公佈翌日起生效，且由二零零四年四月十九日起產生效力。

二零零四年四月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

第 51/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、負責管理第 11/2004 號經濟財政司司長批示撥予財政局——公物管理廳的常設基金之行政委員會成員組成更改為：

主席：樓宇管理及保養處處長林雪梅，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：樓宇管理及保養處技術員楊向明；

委員：樓宇管理及保養處技術輔導員張蓓妮；

候補委員：樓宇管理及保養處技術輔導員梁靜。

二、本批示自公佈翌日起生效，且由二零零四年四月十九日起產生效力。

二零零四年四月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Abril de 2004.

29 de Abril de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 50/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. A composição da comissão administrativa responsável pela gestão do fundo permanente atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças, pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 10/2004, passa a ser a seguinte:

Presidente: Chong Yi Man, subdirectora, e nas suas faltas ou impedimentos, Ché Sin I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ché Sin I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chang Tou Keong Michel, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 19 de Abril de 2004.

29 de Abril de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 51/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. A composição da comissão administrativa responsável pela gestão do fundo permanente atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial, pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 11/2004, passa a ser a seguinte:

Presidente: Lam Sut Mui, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Yeung Heong Meng, técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios.

Vogal: Cheong Pui Nei, adjunto-técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios;

Vogal suplente: Leong Cheng, adjunto-técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 19 de Abril de 2004.

29 de Abril de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 52/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令所授予的權限，並根據十一月一日第 238/GM/99 號批示核准的《核數師暨會計師註冊委員會規章》第二條的規定，作出本批示。

一、任命劉玉葉學士為「核數師暨會計師註冊委員會」主席，並保留第 85/2003 號經濟財政司司長批示的其他規定。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年四月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

第 53/2004 號經濟財政司司長批示

二零零三年十二月二十七日澳門特別行政區與內地簽署的關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排規定，經濟財政司司長或其授權代表為澳門特別行政區主管當局。

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、指定財政局局長為經濟財政司司長的授權代表，以便按照並為適用《澳門特別行政區和內地關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》的規定，作出下列行為：

（一）確定居民身份；

（二）確定源自或取自澳門特別行政區之所得及已繳稅項的資料；

（三）接收及核對內地主管當局發出的文件；

（四）通知內地主管當局澳門特別行政區稅法方面的實質變動。

二、本批示自二零零四年一月一日生效。

二零零四年四月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年四月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 52/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência que me foi delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, aprovado pelo Despacho n.º 238/GM/99, de 1 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É designada presidente da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas a licenciada Lau Ioc Ip, mantendo-se os demais termos do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 85/2003.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Abril de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 53/2004

Foi assinado em 27 de Dezembro de 2003 o Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a China Continental para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, o qual prevê que o Secretário para a Economia e Finanças ou o seu representante autorizado é a autoridade competente da Região Administrativa Especial de Macau.

Nestes termos, usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É designado o director dos Serviços de Finanças como representante autorizado do Secretário para a Economia e Finanças para a prática dos seguintes actos nos termos e para os efeitos do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a China Continental para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento:

1) Certificação de residência;

2) Certificação de informações sobre os impostos pagos e os rendimentos gerados ou auferidos na Região Administrativa Especial de Macau;

3) Recepção e verificação de documentos emitidos pela autoridade competente da China Continental;

4) Notificação à autoridade competente da China Continental das modificações importantes introduzidas na legislação fiscal da RAEM.

2. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

29 de Abril de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Abril de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第32/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為文化局提供塔石藝文館保安服務的合同。

二零零四年五月五日

社會文化司司長 崔世安

二零零四年五月六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第47/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款（c）項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款（a）項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載的規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積2,098平方米，位於氹仔島，鄰近雞頸馬路，在澳門中國大酒店對面的土地，用作興建一幢建築物，以擴充該酒店的酒店業及商業業務。

二、本批示即時生效。

二零零四年五月三日

運輸工務司司長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 32/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança da Galeria Tap Seac do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

5 de Maio de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 6 de Maio de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 47/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área de 2 098 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada da Ponta da Cabrita, defronte do Hotel China (Macau), para aproveitamento com a construção de um edifício destinado à expansão da actividade hoteleira e comercial do mesmo hotel.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Maio de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第 6411.01 號案卷及
土地委員會第 1/2004 號案卷)(Processo n.º 6 411.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 1/2004 da
Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——天發投資有限公司。

A sociedade «Tin Fat Gestão e Investimentos, Limitada», como segundo outorgante.

鑒於：

Considerando que:

一、總辦事處設於澳門南灣大馬路 594 號澳門商業銀行大廈 16 字樓，註冊於商業及動產登記局第 11110 (SO) 號的天發投資有限公司擁有一幅以租賃制度批出，面積 2,709 平方米，位於氹仔島，鄰近雞頸馬路，其上建有澳門中國大酒店的土地的批給所生的權利。

1. A sociedade «Tin Fat Gestão e Investimentos, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício Banco Comercial de Macau, 16.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 11 110(SO), é titular dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 709 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada da Ponta da Cabrita, onde se encontra implantado o Hotel China (Macau).

二、承批公司擬興建一幢建築物，以擴充上述酒店的業務，因此於二零零二年六月十二日向運輸工務司司長呈交申請書，請求根據其遞交的利用的初步研究，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積 2,257 平方米，位於上述馬路，在該酒店對面的土地，用作興建一幢作商業及停車場用途的三層高建築物，以及在第二樓層建一架空通道連接酒店。

2. Pretendendo a concessionária proceder à construção de um edifício destinado à expansão da actividade do referido hotel, através de requerimento datado de 12 de Junho de 2002, dirigido ao Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno com a área de 2 257 m², situado na mesma estrada, na margem oposta e defronte do hotel, em conformidade com o estudo prévio de aproveitamento que juntou, o qual prevê a construção de um edifício de três pisos, destinado a comércio e parque de estacionamento, com ligação ao hotel por uma passagem superior ao nível do 2.º piso.

三、該申請已經民航局及土地工務運輸局相關部門審議。從城市規劃的角度來看，該申請已被否決，因要保護周圍的景觀和空間的使用。

3. O pedido foi apreciado pela Autoridade de Aviação Civil (AAC) e pelos departamentos competentes da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), tendo, do ponto de vista urbanístico, sido emitido parecer negativo, com fundamento, nomeadamente, na necessidade de preservação da paisagem e usos do espaço envolvente.

四、申請公司於二零零二年八月二十八日遞交一份新的利用計劃，同樣是興建一幢三層高的建築物及設有一通道連接酒店，只是該連接通道將設於雞頸馬路下面。上述計劃獲一般性同意。

4. Em 28 de Agosto de 2002, a requerente submeteu um novo plano de aproveitamento contemplando igualmente a construção de um edifício de três pisos com ligação ao hotel, mas agora sob a Estrada da Ponta da Cabrita, o qual obteve, na generalidade, pareceres favoráveis.

五、由於該圖則具可行性，因此土地工務運輸局將合同擬本寄交申請公司，讓其就所訂定的條件發表意見。申請公司要求減低溢價金，因各項基礎設施的工程費用將由該公司承擔。

5. Dada a viabilidade do projecto, a DSSOPT enviou a minuta de contrato à requerente que, pronunciando-se sobre as condições nesta estabelecidas, solicitou que fosse deduzido do valor do prémio o custo de execução de diversas infra-estruturas, que constituirão encargo da requerente.

六、有關申請獲部分接納，隨後制定新的合同擬本，該合同擬本獲申請公司透過二零零三年十二月二十三日的聲明書，明確表示同意。

6. O pedido foi parcialmente deferido, no seguimento do que foi elaborada nova minuta de contrato que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração de 23 de Dezembro de 2003.

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年一月二十九日舉行會議，同意批准有關申請。

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Janeiro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

八、土地委員會的意見書已於二零零四年二月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年二月四日的贊同意見書上。

九、上述土地的面積為2,098平方米，以字母“A”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月四日發出的第6088/2003號地籍圖中，但未在物業登記局標示。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司，該公司透過由 José Lopes Ricardo das Neves，已婚，居於澳門海邊馬路27號第一座2字樓“A”及 Tam Kit I，未婚，居於澳門賈伯樂提督街12號“Chon Keng Un”大廈12字樓“A”，兩人均在澳門出生，以經理的身分代表天發投資有限公司於二零零四年三月四日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第一公證署核實。

十一、合同第八條款第二款1)項所述的溢價金已透過土地委員會於二零零四年二月二十六日發出的第17/2004號憑單，於二零零四年三月一日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號12529)，其副本存於有關案卷內。

十二、合同第九條款第一款所指的保證金已透過永亨銀行於二零零四年三月一日發出，並獲甲方接納的第SBG-04/019號銀行擔保書提供。

第一條款——合同標的

甲方以租賃制度及免除公開競投方式向乙方批出一幅位於氹仔島，鄰近雞頸馬路，面積2,098(貳仟零玖拾捌)平方米，尚未於物業登記局標示，在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月四日發出的第6088/2003號地籍圖中以字母“A”標示，價值為\$13,012,964.00(澳門幣壹仟叁佰零壹萬貳仟玖佰陸拾肆元整)的土地，其批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢建築物，以擴充澳門中國大酒店的酒店業及商業業務，其建築面積如下：

• 酒店(四星級)..... 4,086平方米；

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Fevereiro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Fevereiro de 2004.

9. O terreno em apreço, com a área de 2 098 m², assinalado com a letra «A» na planta n.º 6 088/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 4 de Fevereiro de 2003, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração datada de 4 de Março de 2004, assinada por José Lopes Ricardo das Neves, casado, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 27, Bloco I, 2.º andar «A», e Tam Kit I, solteira, residente em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 12, edifício Chon Keng Un, 12.º andar «A», ambos naturais de Macau, na qualidade de gerentes e em representação da sociedade «Tin Fat Gestão e Investimentos, Limitada», qualidades e poderes verificados pelo Primeiro Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A prestação de prémio a que se refere a alínea 1) do n.º 2 da cláusula oitava do contrato foi paga, em 1 de Março de 2004, na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 12 529), através da guia n.º 17/2004, emitida pela Comissão de Terras em 26 de Fevereiro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

12. A caução a que se refere o n.º 1 da cláusula nona do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-04/019, de 1 de Março de 2004, do Banco Weng Hang, S.A., em termos aceites pelo primeiro outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno situado na ilha da Taipa, junto à Estrada da Ponta da Cabrita, com a área de 2 098 m² (dois mil e noventa e oito metros quadrados), não descrito na CRP, que se encontra assinalado com a letra «A» na planta n.º 6 088/2003, emitida pela DSCC em 4 de Fevereiro de 2003, ao qual é atribuído o valor de \$ 13 012 964,00 (treze milhões, doze mil, novecentas e sessenta e quatro patacas), regendo-se a concessão pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício destinado à expansão da actividade hoteleira e comercial do Hotel China (Macau), com as seguintes áreas brutas de construção:

• Hotel (4 estrelas) 4 086 m²;

- 停車場 2,093 平方米；
- 綠化區 1,210 平方米。

2. 即將興建的建築物將透過在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月四日發出的第 6088/2003 號地籍圖中以字母 “D1” 及 “D2” 標示的地塊下興建的隧道，與澳門中國大酒店相連接，但純屬臨時許可及其使用並不賦予任何可在法庭內外行使之權利，且不可作其他用途。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第 50/81/M 號訓令的規定，乙方須繳付以下年租：

1) 在土地利用期間，繳付年租總金額 \$62,940.00（澳門幣陸萬貳仟玖佰肆拾元整），即每平方米的批給土地為 \$30.00（澳門幣叁拾元整）；

2) 在土地利用完成後，繳付的總金額改為 \$94,320.00（澳門幣玖萬肆仟叁佰貳拾元整），其計算如下：

酒店（四星級）：

4,086 平方米 x \$15.00/ 平方米 \$61,290.00；

停車場：

2,093 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$20,930.00；

綠化區：

1,210 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$12,100.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但並不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 前款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為根據二零零三年一月二十日核准的第 2002A041 號街道準線圖，建造以下工程：

1) 將土地騰空，並移走其上所有的建築物及物料；

- Estacionamento 2 093 m²;
- Zona Verde 1 210 m².

2. O edifício a construir será ligado ao Hotel China (Macau) por um túnel subterrâneo, a construir nas parcelas assinaladas com as letras «D1» e «D2» na planta n.º 6 088/2003, emitida pela DSCC em 4 de Fevereiro de 2003, de mera autorização precária, não conferindo o seu uso qualquer direito que possa ser invocado em juízo ou fora dele, e que não pode destinar-se a fim diferente.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga a renda anual no montante global de \$ 62 940,00 (sessenta e duas mil, novecentas e quarenta patacas), correspondente a \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado da área do terreno concedido;

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 94 320,00 (noventa e quatro mil, trezentas e vinte patacas), resultante da seguinte discriminação:

Hotel (4 Estrelas):

4 086 m² x \$ 15,00/m² \$ 61 290,00;

Estacionamento:

2 093 m² x \$ 10,00/m² \$ 20 930,00;

Zona Verde:

1 210 m² x \$ 10,00/m² \$ 12 100,00.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a execução das seguintes obras de construção conforme a Planta de Alinhamento Oficial n.º 2002A041, aprovada em 20 de Janeiro de 2003:

1) Desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

2) 穩固批出土地周圍的斜坡；

3) 將公共排水網改道，以確保現有雨水網的排水功能；

4) 在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月四日發出的第6088/2003號地籍圖中以字母“B”標示，面積1,167（壹仟壹佰陸拾柒）平方米的地塊上進行景觀整治；

5) 在上述地籍圖中以字母“C”標示，面積221（貳佰貳拾壹）平方米的地塊上建造公共行人道；

6) 在同一地籍圖中以字母“D1”及“D2”標示，總面積193（壹佰玖拾叁）平方米的地塊1.0米下興建一隧道，以便行人橫過雞頸馬路。

2. 乙方須按照土地工務運輸局和其他公共實體的技術指引，制定本條款第一款所述工程的圖則。

3. 乙方保證對本條款第一款所述工程優質施工及使用質量良好的材料和設備，並必須由第一款2)至5)項所述工程被臨時接收當日起計兩年內，和第一款6)項的工程在土地批給期限內，負責維修及更正所有可能出現的缺陷。

第七條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第二款的效力，乙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金\$13,012,964.00（澳門幣壹仟叁佰零壹萬貳仟玖佰陸拾肆元整）：

1) \$228,440.00（澳門幣貳拾貳萬捌仟肆佰肆拾元整），透過執行第六條款第一款4)及5)項規定的負擔，以實物方式繳付；

2) Estabilização de taludes nas zonas envolventes do terreno concedido;

3) Desvio da rede de drenagem pública, a fim de garantir o funcionamento da rede pluvial existente;

4) Tratamento paisagístico na parcela assinalada com a letra «B» na planta n.º 6 088/2003, emitida pela DSCC em 4 de Fevereiro de 2003, com a área de 1 167 m²;

5) Passeio público na parcela assinalada com a letra «C» na referida planta, com a área de 221 m²;

6) Um túnel subterrâneo nas parcelas assinaladas com as letras «D1» e «D2» na mesma planta, com a área global de 193 m², para travessia de peões na Estrada da Ponta da Cabrita abaixo da cota de -1.00 m.

2. Os projectos, referentes às obras mencionadas no n.º 1 desta cláusula, devem ser elaborados pelo segundo outorgante, de acordo com as orientações técnicas da DSSOPT e de outras entidades públicas.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas nas alíneas 2) a 5) do n.º 1, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, período durante o qual se obriga a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se, e na alínea 6) do n.º 1, durante o prazo de concessão do terreno.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 13 012 964,00 (treze milhões, doze mil, novecentas e sessenta e quatro patacas), da seguinte forma:

1) \$ 228 440,00 (duzentas e vinte e oito mil, quatrocentas e quarenta patacas), em espécie, pela execução dos encargos fixados nas alíneas 4) e 5) do n.º 1 da cláusula sexta;

2) 餘款\$12,784,524.00(澳門幣壹仟貳佰柒拾捌萬肆仟伍佰貳拾肆元整)，以現金方式繳付如下：

(1) \$4,000,000.00(澳門幣肆佰萬元整)，於七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定的接受本合同條件的期限內繳付；

(2) 餘款\$8,784,524.00(澳門幣捌佰柒拾捌萬肆仟伍佰貳拾肆元整)連同年利率5%的利息，分三期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$3,075,788.00(澳門幣叁佰零柒萬伍仟柒佰捌拾捌元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6(陸)個月內繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保繳付保證金\$62,940.00(澳門幣陸萬貳仟玖佰肆拾元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，特別是溢價金方面。

2. 鑑於土地的利用與澳門中國大酒店有功能上的連繫，因此當土地利用完成後，除非與上述酒店一併轉讓，否則如僅轉讓本批給所衍生的狀況，須事先得到甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，特別是溢價金方面。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其能有效地執行任務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第七條款第一款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因除外。

2) O remanescente, no valor de \$ 12 784 524,00 (doze milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e vinte e quatro patacas), é pago em numerário da seguinte forma:

(1) \$ 4 000 000,00 (quatro milhões de patacas), no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

(2) O remanescente, no montante de \$ 8 784 524,00 (oito milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e vinte e quatro patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em três prestações semestrais iguais de capital e juros, no montante de \$ 3 075 788,00 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentas e oitenta e oito patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 62 940,00 (sessenta e duas mil, novecentas e quarenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Dada a ligação funcional do aproveitamento do terreno ao Hotel China (Macau), após a sua conclusão a transmissão de situações decorrentes da concessão depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio, salvo se a transmissão for feita em conjunto com o referido hotel.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致乙方須把已騰空及無帶任何負擔的土地歸還給甲方，且乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一情況，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；

4) 不履行第六及第八條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

4) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava.

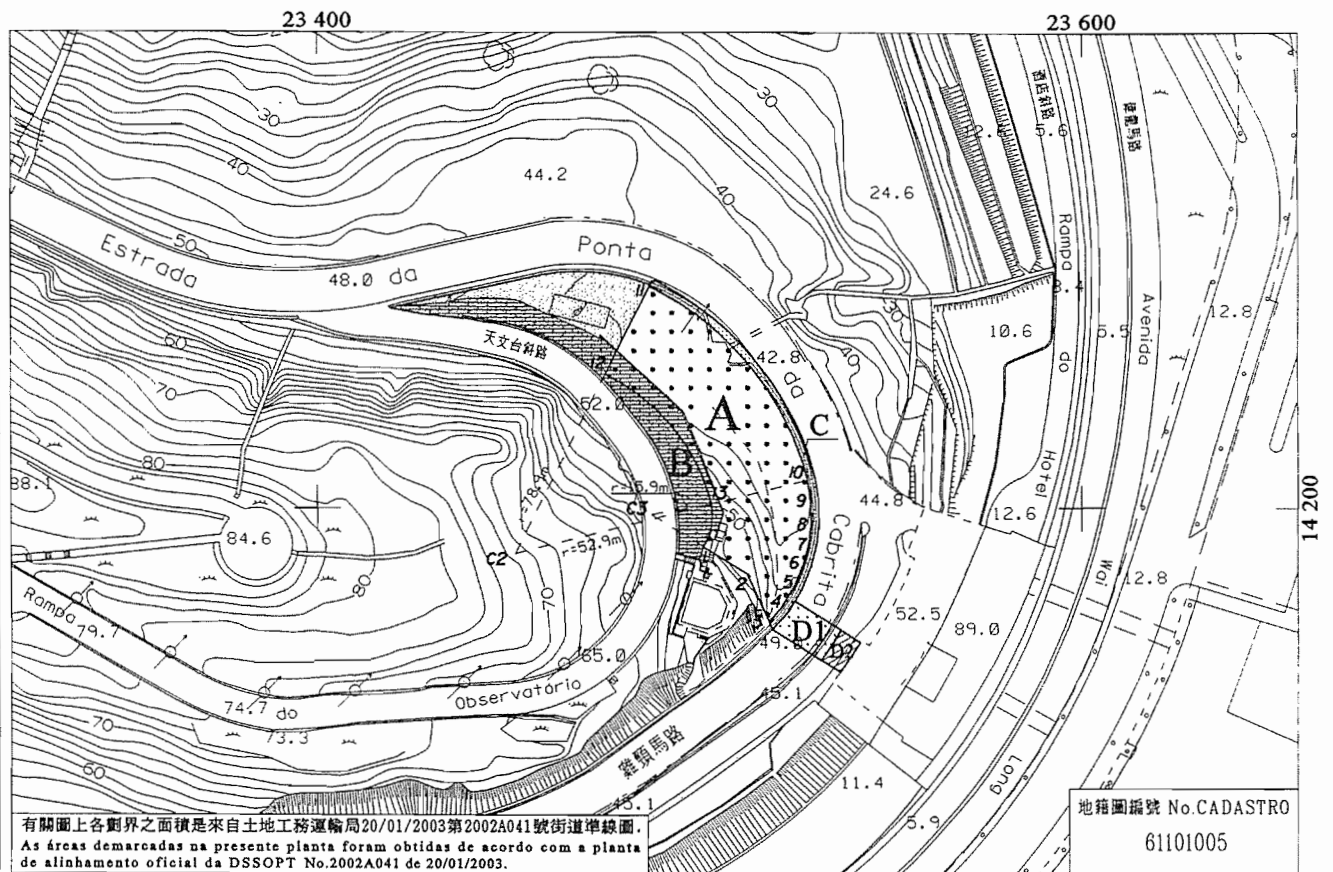
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近雞頸馬路之土地 - 氹仔
Terreno junto à Estrada da Ponta da Cabrita - Taipa

面積 "A" = 2 098 m²
Área

面積 "D1" = 137 m²
Área

面積 "D2" = 56 m²
Área

面積 "B" = 1 167 m²
Área

面積 "C" = 221 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊:

Parcela A:

東北/東南 - C地塊;

NE/SE - Parcela C;

西南 - B地塊及位於鄰近雞頸馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;

SW - Parcela B e terreno que se presume omisso na C.R.P.,

junto à Estrada da Ponta da Cabrita;

西北 - B地塊;

NW - Parcela B.

備註: - "A+B+C+D1"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

OBS As parcelas "A+B+C+D1" são terreno que se presume omisso na C.R.P..

- "B"地塊，為綠化景觀處理之面積，由承批人執行。

A parcela "B" representa a área destinada a tratamento paisagístico a

executar pelo concessionário.

- "C"地塊，為公共行人道之面積，由承批人執行。

A parcela "C" representa a área destinada a passeio público a executar

pelo concessionário.

- "D1+D2"地塊，為雞頸馬路路面下1.0米以下建造行人隧道之面積，且不得更改作其他用途，

由承批人執行。

As parcelas "D1+D2" representam a área destinada à construção dum

túnel subterrâneo para travessia de peões na Estrada da Ponta da

Cabrita abaixo da cota de 1.00 m, e não poderá destinar-se a outro

fim a executar pelo concessionário.

- "D2"地塊為標示編號22796的部分。(AR)

A parcela "D2" é parte da descrição n.º22796. (AR)

N.º	M (m)	P (m)
C2	23 451.9	14 188.1
C3	23 487.6	14 198.3
1	23 501.1	14 190.0
2	23 512.5	14 182.8
3	23 518.2	14 170.2
4	23 521.6	14 174.0
5	23 525.0	14 179.7
6	23 527.3	14 185.2
7	23 528.8	14 190.7
8	23 529.4	14 196.1
9	23 529.2	14 201.9
10	23 528.4	14 207.4
11	23 486.9	14 258.8
12	23 475.4	14 235.5
13	23 503.2	14 201.0



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第48/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載的規定，修改一幅以長期租借制度批出，總面積153.4平方米，經重新量度修正為138平方米，位於氹仔島施督憲正街，其上建有31號、33號及35號樓宇，分別標示於物業登記局第4881號、5342號及4879號的土地的批給。

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積2平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以便納入其公產，而現時批出的土地面積為136平方米。

三、本批示即時生效。

二零零四年五月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第6420.01號案卷及
土地委員會第30/2003號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——玫瑰道明傳教修女會。

鑒於：

一、玫瑰道明傳教修女會，總址設於羅白沙街15號聖家會院，登記於身份證明局第1126號，為行政公益法人。該會是位於氹仔島施督憲正街，其上建有31號、33號及35號樓宇，分別標示於物業登記局B22冊第7頁背頁第4481號、第245頁第5342號及第6頁背頁第4879號的土地的利用權持有人，根據第58294G號登錄，該利用權以其名義登錄。

二、上述樓宇的田底權以澳門特別行政區名義分別登錄於FK1冊第99頁第324號、F1冊第181頁背頁第637號及FK1冊第98頁背頁第322號。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 48/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 153,4 m², rectificada por novas medições para 138 m², situado na ilha da Taipa, na Rua Direita Carlos Eugénio, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 31, 33 e 35, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 4 881, 5 342 e 4 879, respectivamente.

2. No âmbito da revisão referida, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, uma parcela de terreno com a área de 2 m², ficando o terreno concedido com a área de 136 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Maio de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 420.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 30/2003 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A congregação «Missionárias Dominicanas do Rosário», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A congregação «Missionárias Dominicanas do Rosário», com sede na Rua de Brás da Rosa, n.º 15, Casa da Sagrada Família, registada na Direcção dos Serviços de Identificação de Macau sob o n.º 1 126 como pessoa colectiva de utilidade pública e administrativa, é titular do domínio útil dos terrenos situados na ilha da Taipa, na Rua Direita Carlos Eugénio, onde se acham construídos os prédios n.ºs 31, 33 e 35, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 4 481 a fls. 7v., 5 342 a fls. 245 e 4 879 a fls. 6v., todos do livro B22, encontrando-se o domínio útil inscrito a seu favor segundo a inscrição n.º 58 294G.

2. O domínio directo desses mesmos prédios acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, sob os n.ºs 324 a fls. 99 do livro FK1, 637 a fls. 181v. do livro F1 e 322 a fls. 98v. do livro FK1, respectivamente.

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零三年五月二十六日發出的第5174/1996號地籍圖上以字母“A”及“B”標示，其中136平方米的“A”地塊用作重新利用，以興建一幢三層高作宿舍及停車場用途的樓宇，而2平方米的“B”地塊則歸還給澳門特別行政區，以便納入其公產作公共街道。

四、承批人透過二零零三年六月十一日向行政長官呈交的申請書，以及按照土地工務運輸局副局長於二零零三年四月一日作出批示，視為可予核准的建築圖則，申請修改土地的利用，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，申請修改批給合同。

五、在開立有關案卷後，土地工務運輸局制訂合同擬本，該擬本的條件已獲承批人透過二零零三年十月十三日遞交的聲明書表示同意。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零三年十一月六日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零三年十一月二十一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零三年十一月十二日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將受本批示規範的合同條件通知申請人，申請人透過二零零四年二月二十日由Norma Maria da Rosa，未婚，成年，於澳門出生，居於澳門公園街無門牌號碼“*Instituto Helen Liang*”，以修女會傳教士的身份簽署的聲明書，明確表示接納相關條件。根據載於聲明書上的確認，其作出有關行為的身份和權力已經第一公證署核實。

九、透過土地委員會於二零零四年一月二十八日發出的第8/2004號不定期收入憑單，申請人於二零零四年二月十六日在澳門財稅廳收納處繳付了合同第三條款第1款及第六條款所述的利用權價金和溢價金（收據編號9574），其副本已存於有關案卷內。

十、合同第七條款第2款所述的保證金，已透過土地委員會主席於二零零四年二月五日發出的第1/2004號存款憑單以存款繳交。

第一條款——合同標的

1. 本合同的標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，總面積153.4（壹佰伍拾叁點肆）平方米，經重新量度後修正為138（壹佰叁拾捌）平方

3. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 174/1996, emitida pela Direcção de Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Maio de 2003, destinando-se a parcela «A», com 136 m², a ser reaproveitada com a construção de um edifício, com três pisos, para habitação colectiva e estacionamento, e a parcela «B», com 2 m², a ser integrada no domínio público como via pública.

4. Por requerimento, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 11 de Junho de 2003, a concessionária veio solicitar autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o respectivo projecto de arquitectura, que foi considerado passível de aprovação por despacho do subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 1 de Abril de 2003, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, por declaração apresentada em 13 de Outubro de 2003.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 6 de Novembro de 2003, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 21 de Novembro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Novembro de 2003.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 20 de Fevereiro de 2004, assinada por Norma Maria da Rosa, solteira, maior, natural de Macau, onde reside, na Rua do Parque s/n, Instituto Helen Liang, na qualidade de missionária da congregação, qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. O preço actualizado do domínio útil, bem como a prestação de prémio, a que se referem o n.º 1 da cláusula terceira e a cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 16 de Fevereiro de 2004 (receita n.º 9 574), através da guia de receita eventual n.º 8/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 28 de Janeiro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

10. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima foi prestada através de depósito, mediante guia de depósito n.º 1/2004, emitida pelo Presidente da Comissão de Terras em 5 de Fevereiro de 2004.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 153,4 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), rectificada por novas

米，位於氹仔島施督憲正街，其上建有31號、33號及35號樓宇，分別標示於物業登記局第4881號、5342號及4879號，以乙方名義登記於該局第58294G號，以及在地圖繪製暨地籍局於二零零三年五月二十六日發出的第5174/1996號地籍圖上標示的土地；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積2(貳)平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，價值\$20,000.00(澳門幣貳萬元整)，將脫離上項所指土地的土地歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為136(壹佰叁拾陸)平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款約束。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢3(叁)層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅：建築面積383平方米；

停車場：建築面積29平方米。

3. 上款所述的面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權價金訂定為\$41,200.00(澳門幣肆萬壹仟貳佰元整)。

2. 每年繳付的地租調整為\$103.00(澳門幣壹佰零叁元整)。

3. 倘不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18(壹拾捌)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款最高每

medições para 138 m² (cento e trinta e oito metros quadrados), assinalado na planta n.º 5 174/1996, emitida em 26 de Maio de 2003, pela DSCC, situado na ilha da Taipa, na Rua Direita Carlos Eugénio, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 31, 33 e 35, descritos na CRP sob os n.ºs 4 881, 5 342 e 4 879 respectivamente, e inscritos a favor do segundo outorgante sob o n.º 58 294G;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na referida planta cadastral, com a área de 2 m² (dois metros quadrados), o valor atribuído de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas), a desanexar do terreno identificado na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 136 m² (cento e trinta e seis metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, compreendendo 3 (três) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às finalidades de utilização:

Habitação: com a área bruta de construção de 383 m²;

Estacionamento: com a área bruta de construção de 29 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 41 200,00 (quarenta e uma mil e duzentas patacas).

2. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 103,00 (cento e três patacas).

3. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado

日可達 \$ 1,000.00 (澳門幣壹仟元整)，延遲超過 60 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要事實，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第 2 款規定的效力，乙方必須儘快將發生有關事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

乙方必須在七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條所述的接受本合同條件的期限內，向甲方全數一次過繳付合同溢價金 \$200,642.00 (澳門幣貳拾萬零陸佰肆拾貳元整)。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的核准，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保方式繳付保證金 \$50,000.00 (澳門幣伍萬元整)，作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利後退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其能有效地執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，則甲方可宣告全部或部分收回該土地。

2. 當發生下列任一事實，該土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 200 642,00 (duzentas mil, seiscentas e quarenta e duas patacas), integralmente e de uma só vez, no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) 土地利用及 / 或批給用途中止。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告產生以下後果：

1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；

2) 土地全部或局部，連同土地的改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

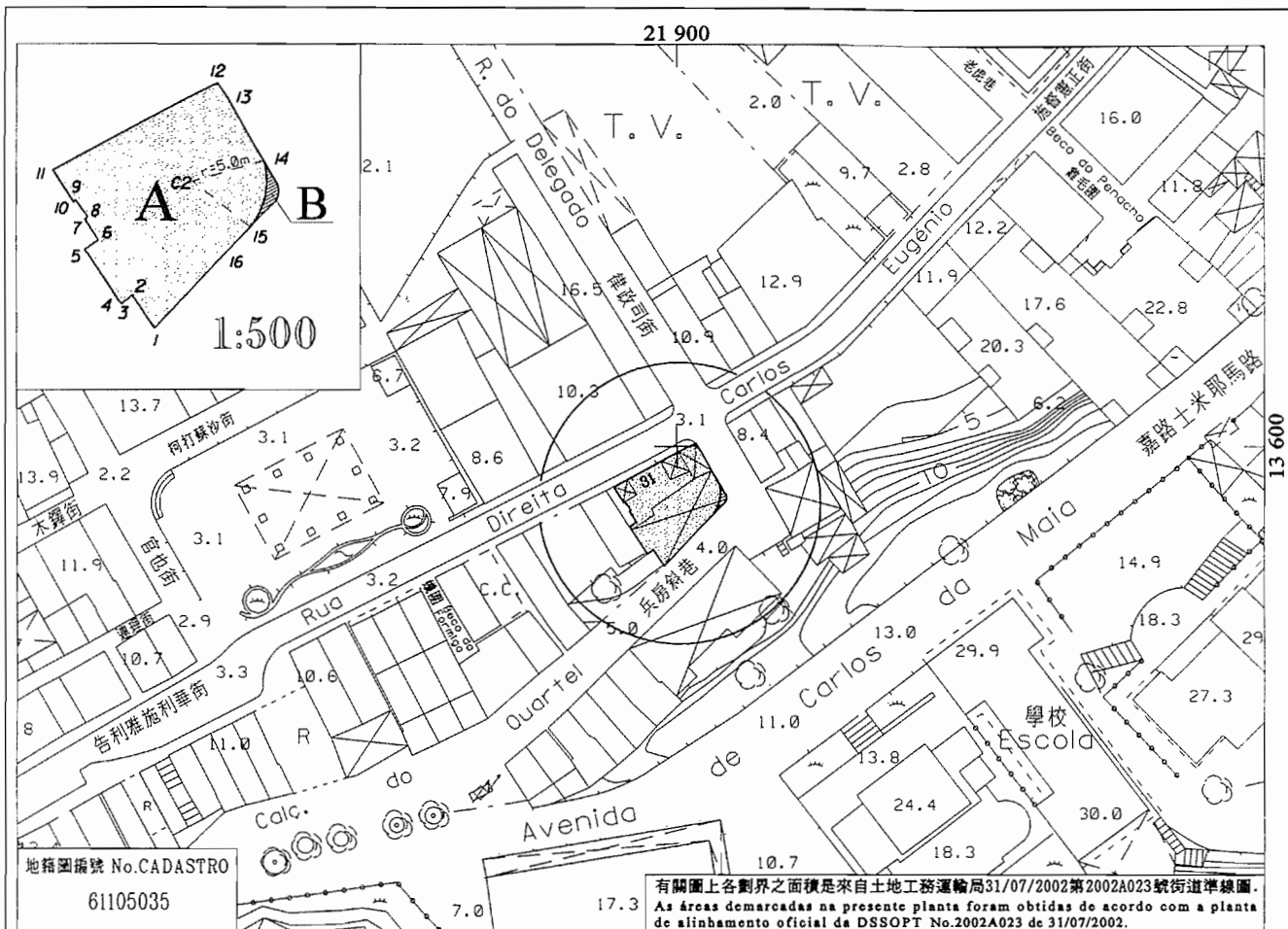
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



施督憲正街31-35號 - 氹仔
Rua Direita Carlos Eugénio n.ºs 31 - 35 - Taipa

面積 "A" = 136 m²
Área

面積 "B" = 2 m²
Área

N.º	M (m)	P (m)
C2	21 900.9	13 593.8
1	21 898.3	13 583.8
2	21 896.8	13 586.0
3	21 896.1	13 585.5
4	21 895.8	13 585.7
5	21 893.6	13 589.2
6	21 894.5	13 589.8
7	21 893.6	13 591.2
8	21 893.8	13 591.4
9	21 893.0	13 592.5
10	21 892.8	13 592.3
11	21 891.4	13 594.5
12	21 902.5	13 600.5
13	21 903.3	13 599.4
14	21 905.7	13 595.1
15	21 904.8	13 590.7
16	21 903.3	13 589.1

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊:

Parcela A:

- 東北/東南 - 兵房斜巷(B地塊);
- NE/SE - Calçada do Quartel(parcela B);
- 西南 - 施督憲正街23-25號(n.º11539)及27號;
- SW - Rua Direita Carlos Eugénio n.ºs23-25(n.º11539) e n.º27;
- 西北 - 施督憲正街;
- NW - Rua Direita Carlos Eugénio;

- B 地塊:

Parcela B:

- 東北/東南 - 兵房斜巷;
- NE/SE - Calçada do Quartel;
- 西南 - A地塊;
- SW - Parcela A.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號4879、4881及5342(AF)。

OBS As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n.ºs4879, 4881 e 5342(AF)。

- "B"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產。

A parcela "B" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第49/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條，以及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅總面積38,363平方米，位於路氹城，氹仔南部遊艇碼頭，鄰近西堤圓形地的土地。

二、本批示即時生效。

二零零四年五月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第6411.01號案卷及
土地委員會第2/2004號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——大中華有限公司。

鑒於：

一、張立群先生，離婚，職業住所設於澳門上海街175號中華總商會大廈十八字樓B、C及D座，以一所將成立之公司名義，透過二零零二年七月二十五日提交的申請書，申請以租賃制度及免除公開競投方式，批出一幅位於路環與氹仔之間（路氹城），鄰近西堤圓形地的土地，以便根據所附同的利用計劃書，發展一項具旅遊與娛樂性質的計劃。

二、建設發展辦公室分析該申請後，認為該計劃可與路氹城總藍圖的功能及用途兼容，在鄰近河流建造一個具有相當多的活動空間的娛樂休憩區，當中包括露天劇院，將有助吸引本地居民及遊客的到來。

三、建設發展辦公室就批給條件，特別是溢價金方面發表意見。其結論是批給的溢價金應以預計利潤的百分之二十計算（稱為計算溢價金的要素R），這主要是考慮到該項目的社會經濟價

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 49/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área global de 38 363 m², situado na ilha da Taipa, a Sul da Marina Taipa-Sul, na zona do COTAI, junto à Rotunda do Dique Oeste.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Maio de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 411.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/2004
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia Great China, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 25 de Julho de 2002, Vitor Cheung Lup Kwan, divorciado, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, edifício da Associação Comercial de Macau, 18.º, B, C e D, em nome de uma sociedade a constituir, solicitou a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno situado entre as ilhas da Taipa e Coloane (zona do COTAI), junto à Rotunda do Dique Oeste, com o intuito de desenvolver um projecto de natureza turística e recreativa, em conformidade com o plano de aproveitamento que juntou.

2. O pedido foi analisado pelo Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-Estruturas (GDI), que considerou tratar-se de um projecto compatível com as funções e os usos previstos no plano director do COTAI, criando uma área lúdica e de lazer junto ao rio, com bastantes espaços livres, incluindo um teatro a céu aberto, capaz de atrair quer população local quer turistas.

3. Pronunciando-se sobre as condições em que a concessão poderia ser atribuída, nomeadamente o prémio devido, o GDI concluiu que se justificaria a aplicação da percentagem de 20% sobre o lucro estimado (o denominado factor R do cálculo do prémio), atento o mérito económico-social do empreendimento, cuja concretização representa um importante investimento turístico e de valorização do espaço urbano, susceptível de gerar,

值，其對拓展旅遊業和城區發展的重要性，可直接或間接地創造就業職位，以及之前類似情況所採用的計算溢價金標準。

四、行政長官同意建設發展辦公室的意見，隨後將案卷送交土地工務運輸局繼續往後程序。

五、經組成案卷後，土地工務運輸局將合同擬本送交申請人。申請人以其名義及已成立的大中華有限公司總經理身分，於二零零三年六月九日申請引入一些修改，尤其有關土地的面積及將土地分為兩塊已界定的地段，將其中一塊地段用作商業、停車場及空地，而另一塊則用作燃料供應站，並申請以上述公司總經理及大股東身分替代在案卷中的一方。

六、然而，申請人於二零零三年七月二十八日以上述身分，表示同意有關載於合同擬本的土地面積，並重申將土地劃分為兩幅地段及替代在該案卷中的一方的申請。並於隨後呈交土地利用計劃的相應更改部分。

七、經建設發展辦公室贊同後，發出新的合同擬本，大中華有限公司透過二零零四年一月九日的聲明書，表示同意該擬本。上述公司總址設於澳門上海街 175 號中華總商會大廈十八字樓 B、C 及 D 座，註冊於商業及動產登記局第 16943 號。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年二月二十六日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零四年三月一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、將填海的土地由兩塊面積分別為 36,640 平方米及 1,723 平方米的地段組成，並以字母“A1”及“A2”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月三十一日發出的第 5284/1996 號地籍圖中，但未標示於物業登記局。

十一、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將本批示規範的合同條件通知大中華有限公司，其透過張立群先生以總經理身分及代表該公司於二零零四年四月七日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，有關人士的身分和權力已經第一公證署核實。

十二、合同第九條款 1) 項所述的溢價金，已透過土地委員會於二零零四年三月二十九日發出的第 25/2004 號非經常性收入憑

directa e indirectamente, postos de trabalho, bem assim atento o critério de cálculo de prémio aplicado em situações anteriores semelhantes.

4. O parecer do GDI mereceu a aprovação de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, no seguimento da qual foi o processo remetido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), para proceder aos trâmites seguintes.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT enviou a minuta de contrato ao requerente que, por si e na qualidade de gerente-geral da «Companhia Great China, Limitada», entretanto constituída, solicitou, em 9 de Junho de 2003, a introdução de algumas alterações, designadamente no tocante à área do terreno e à sua divisão em dois lotes distintos, destinando-se um deles a comércio, estacionamento e área livre e o outro a posto de abastecimento de combustíveis, solicitando ainda a substituição da parte no processo pela aludida sociedade de que o requerente é gerente-geral e sócio maioritário.

6. Todavia, em 28 de Julho de 2003, o requerente, nas qualidades anteriormente referidas, veio manifestar a sua concordância relativamente à área do terreno constante da minuta, reiterando o pedido de divisão do terreno em dois lotes e de substituição da parte no processo, tendo posteriormente apresentado a correspondente alteração ao plano de aproveitamento.

7. Colhido o parecer do GDI, que se pronunciou favoravelmente, foi enviada uma nova minuta, a qual foi aceite pela «Companhia Great China, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, edifício da Associação Comercial de Macau, 18.º B, C e D, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 16 943, através de declaração de 9 de Janeiro de 2004.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Fevereiro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Março de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. O terreno a aterrar será constituído por dois lotes com as áreas de 36 640 m² e 1 723 m², assinalados com as letras «A1» e «A2», respectivamente, na planta n.º 5 284/1996, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 31 de Outubro de 2003, e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 7 de Abril de 2004, assinada por Vitor Cheung Lup Kwan, na qualidade de gerente-geral e em representação da «Companhia Great China, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. A prestação de prémio a que se refere na alínea 1) da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 20 417), através da guia de

單，於澳門財稅廳收納處繳付（收據編號20417）。副本已存檔於有關案卷內。

第一條款——合同標的

甲方以租賃制度及免除公開競投方式批給乙方一幅位於氹仔南部遊艇碼頭，毗鄰西堤圓形地，面積38,363（叁萬捌仟叁佰陸拾叁）平方米，沒有在物業登記局標示的待填海土地。該土地分割成兩幅面積分別為36,640（叁萬陸仟陸佰肆拾）及1,723（壹仟柒佰貳拾叁）平方米，價值分別為\$16,300,000.00（澳門幣壹仟陸佰叁拾萬元整）及\$5,300,000.00（澳門幣伍佰叁拾萬元整），在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月三十一日發出的第5284/1996號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示的地段。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月三十一日發出的第5284/1996號地籍圖中以字母“A1”標示的地段，將用作興建一個商業及娛樂區，其建築面積如下：

* 商業 7,200 平方米；
 * 停車場 2,500 平方米；
 * 室外範圍 26,940 平方米。

2. 在同一地籍圖中以字母“A2”標示的地段，將用作興建一燃料供應站，其建築面積為1,723（壹仟柒佰貳拾叁）平方米。

3. 土地的利用應遵照由乙方編製及遞交，並由甲方核准的利用計劃內所訂定的條件。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須每年繳付總金額\$454,090.00（澳門幣肆拾伍萬肆仟零玖拾元整）的地租，其說明如下：

1) 商業面積：
 7,200 平方米 x 15.00 元 / 平方米 108,000.00 元；
 2) 燃料供應站面積：
 1,723 平方米 x 30.00 元 / 平方米 51,690.00 元；

receita eventual n.º 25/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 29 de Março de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno a aterrar, situado na ilha da Taipa, a sul da Marina Taipa-Sul, junto à Rotunda do Dique Oeste, com a área de 38 363 m² (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados), não descrito na CRP, a dividir em 2 (dois) lotes, assinalados com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 5 284/1996, emitida pela DSCC em 31 de Outubro de 2003, com as áreas de 36 640 m² (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) e de 1 723 m² (mil, setecentos e vinte e três metros quadrados), aos quais são atribuídos os valores de \$ 16 300 000,00 (dezassex milhões e trezentas mil patacas) e de \$ 5 300 000,00 (cinco milhões e trezentas mil patacas, respectivamente).

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O lote assinalado com a letra «A1» na planta n.º 5 284/1996, emitida pela DSCC em 31 de Outubro de 2003, é aproveitado com a construção de uma área recreativa e comercial, com as seguintes áreas brutas de construção:

* Comércio 7 200 m²;
 * Estacionamento 2 500 m²;
 * Área livre 26 940 m².

2. O lote assinalado com a letra «A2» na mesma planta é aproveitado com a construção de um posto de abastecimento de combustíveis, com a área bruta de construção de 1 723 m² (mil, setecentos e vinte e três metros quadrados).

3. O aproveitamento do terreno deve obedecer às condições estipuladas no projecto de aproveitamento, a elaborar e a apresentar pelo segundo outorgante e aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga o montante global de renda de \$ 454 090,00 (quatrocentas e cinquenta e quatro mil e noventa patacas), resultante da seguinte discriminação:

1) Área bruta para comércio:
 7 200 m² x 15,00/m² 108 000,00 patacas.
 2) Área bruta para posto de abastecimento de combustíveis:
 1 723 m² x 30,00/m² 51 690,00 patacas.

3) 停車場面積：

2,500 平方米 x 10.00 元 / 平方米 25,000.00 元；

4) 室外範圍：

26,940 平方米 x 10.00 元 / 平方米 269,400.00 元。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期內所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的利用總期限為 24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括由乙方遞交並由甲方審議有關圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月三十一日發出的第 5284/1996 號地籍圖上以字母“A1”、“A2”及“B”標示的地塊進行填海工程。

2) 在上述地籍圖中以字母“B”標示的地塊內興建基礎設施，尤其是一段 VU3.4 馬路及其延伸至毗鄰蓮花大橋的海濱圓形地的路面鋪設、行車道、停車場及雨水排放網絡的工程。

2. 乙方須按照建設發展辦公室要求的技術規格制定上款所述“B”地塊工程的圖則，並在建設發展辦公室審批後進行施工。

3. 乙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金 \$2,004,000.00（澳門幣貳佰萬零肆仟元整），作為保證履行第 1 款所述的義務，尤其是有關“B”地塊的優質施工及選用質量良好的材料及設備，並在工程臨時接收當日起計 2（貳）年期限內，負責維修及更正在該等期間出現的缺陷。有關保證金將於上述期限屆滿後發還。

4. 土地利用的建築使用准照僅在完成第 1 款 2) 項所指工程，以及繳交上款所述保證金後方可發出。

第七條款——用作填海的物料

除可採用從該工地挖取的泥土外，填海所需的物料必須在澳門特別行政區以外或在甲方事先指定的地方取得。

3) Área bruta para estacionamento:

2 500 m² x 10,00/m² 25 000,00 patacas.

4) Área livre:

26 940 m² x 10,00/m² 269 400,00 patacas.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar pelo segundo outorgante:

1) A execução do novo aterro nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 5 284/1996, emitida pela DSCC em 31 de Outubro de 2003;

2) A construção das infra-estruturas, nomeadamente as obras de pavimentação das faixas de rodagem e de estacionamento, e rede de drenagem pluvial do troço da Avenida VU3.4, e a sua extensão até à Rotunda Marginal junto à Ponte Flor de Lótus, assinalada com a letra «B» na referida planta.

2. Os projectos, referentes às obras da parcela «B» mencionadas no número anterior, devem ser elaborados pelo segundo outorgante, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo GDI e executados por aquele depois de aprovados por este.

3. O segundo outorgante para garantia das obrigações referidas no n.º 1, designadamente a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos aplicados nas obras de construção da parcela «B», presta uma caução, através de depósito ou de garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante, no montante de \$ 2 004 000,00 (dois milhões e quatro mil patacas), a qual é libertada no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da respectiva recepção provisória, período durante o qual se obriga a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se.

4. A emissão da licença de utilização da construção relativa ao aproveitamento do terreno fica condicionada à conclusão das obras a que se refere a alínea 2) do n.º 1 e à prestação da caução referida no número anterior.

Cláusula sétima — Materiais para aterro

Os materiais que forem necessários para aplicar no aterro do terreno, para além dos resultantes da eventual remoção de terras do local, devem ser obtidos fora da Região Administrativa Especial de Macau ou em locais previamente indicados pelo primeiro outorgante.

第八條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日最高可達\$5,000（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況時，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗的事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生有關事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總額\$21,600,000.00（澳門幣貳仟壹佰陸拾萬元整），繳付方式如下：

1) 在七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定的聲明是否接受本合同條件的期限內，以現金繳付方式一次過支付\$1,560,000.00（澳門幣壹佰伍拾陸萬元整）。

2) 餘款\$20,040,000.00（澳門幣貳仟零肆萬元整），將以興建第六條款第1款所指的基礎設施，以實物方式繳付。

第十條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付保證金\$454,090.00（澳門幣肆拾伍萬肆仟零玖拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十一條款——轉讓

1. 基於本批給的性質，將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先得到甲方的許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條款約束。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 21 600 000,00 (vinte e um milhões e seiscentas mil patacas), da seguinte forma:

1) \$ 1 560 000,00 (um milhão, quinhentas e sessenta mil patacas), em numerário, será liquidado de uma só vez, no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no montante \$ 20 040 000,00 (vinte milhões e quarenta mil patacas), em espécie, será prestado pela construção das infra-estruturas referidas no n.º 1 da cláusula sexta.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 454 090,00 (quatrocentas e cinquenta e quatro mil e noventa patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo

行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供所有的協助和工具，使其能有效地執行任務。

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地利用未完成，未經同意而修改批給用途；

3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致該幅土地連同其上所有的改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

3) 違反第十一條款的規定，將批給衍生的情況轉讓；

4) 不履行第六條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;

4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

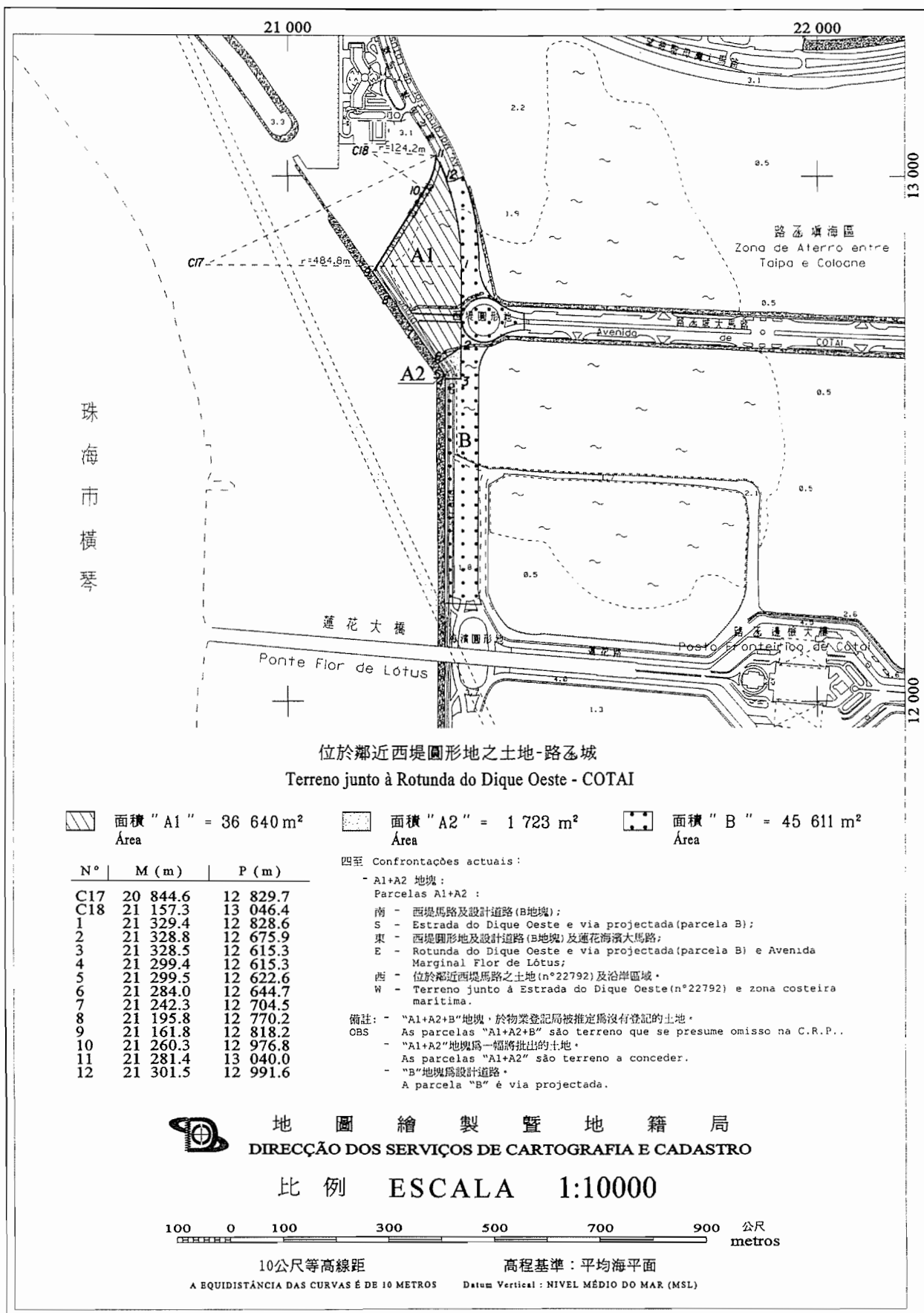
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 49 / 運輸工務司 / 2004
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 7/2004 於 26/02/2004
Parecer da C.T. no. de

5284/1996 於 31/10/2003
de

二零零四年五月五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 5 de Maio de 2004. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

立法會輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

議決摘錄

Extracto de deliberação

根據一九九三年九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈立法會執行委員會於二零零四年四月二十一日議決所批准的立法會二零零四年財政年度本身預算之修改。

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se as alterações do orçamento privativo da Assembleia Legislativa, para o ano económico de 2004, autorizada por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 21 de Abril do mesmo ano:

二零零四財政年度第三次修改預算

3.ª alteração do orçamento privativo, referente ao ano de 2004

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	撥入 / 新增 Reforço/ /Inscrição	撥出 Anulação
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-02-05-00	出席費 <i>Senhas de presença</i>		\$ 273,000.00
01-06-03-02	日津貼 <i>Ajudas de custo diárias</i>	\$ 111,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-03-05-02	其他原因的運輸 <i>Transportes por outros motivos</i>	\$ 72,000.00	
02-03-09-00	未列明之負擔 <i>Encargos não especificados</i>	\$ 90,000.00	
	合計 <i>Total</i>	\$ 273,000.00	\$ 273,000.00

二零零四年五月四日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 4 de Maio de 2004. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

終審法院院長辦公室

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自辦公室主任於二零零四年四月二十九日作出的批示：

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 29 de Abril de 2004:

根據三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第

Wong Kuai Chio e Fong Iu Kei, auxiliares qualificados, 2.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presi-

二職階熟練助理員黃桂超及馮耀基之散位合同均獲准以同一職級續期一年，分別由二零零四年五月三十一日及六月七日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零四年五月五日之批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項、十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、第二及第五款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等高級資訊技術員梁淑綺及第二職階二等技術輔導員黃麗嫦的編制外合同均獲更改為其所屬職級第三職階，由二零零四年五月二日起生效。

二零零四年五月六日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零四年二月二十四日作出的批示：

陳炳強學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，為期一年，自二零零四年四月十五日起產生效力。

摘錄自行政長官於二零零四年四月八日作出的批示：

鑑華區學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，在本局擔任檔案暨文件處處長職務之定期委任，自二零零四年六月二十一日起續期一年。

伍培輝——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本局擔任第三職階助理員的散位合同，自二零零四年五月二十八日起續期一年。

二零零四年五月七日於新聞局

局長 陳致平

dente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 31 de Maio e 7 de Junho de 2004, respectivamente.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 5 de Maio de 2004:

Leong Sok I, técnica superior de informática de 2.ª classe, e Wong Lai Seong, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambas do 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — alterados os seus índices salariais com referência às mesmas categorias, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Maio de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 6 de Maio de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 24 de Fevereiro de 2004:

Licenciado Chan Peng Keong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2004.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 8 de Abril de 2004:

Licenciado Kam Va Au — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Arquivo e Documentação deste Gabinete, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 21 de Junho de 2004.

Ng Pui Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2004.

Gabinete de Comunicação Social, aos 7 de Maio de 2004. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局副局長於二零零四年四月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等高級技術員周金歡及第一職階一等技術員鍾惠平的編制外合同續期一年，分別自二零零四年六月一日及六月二日起生效。

摘錄自本局副局長於二零零四年四月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階二等資訊技術員彭昆平的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點370，自二零零四年四月十一日起生效。

二零零四年五月六日於法務局

局長 張永春

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零四年四月十六日會議所作之決議：

下列公務員為在有關考試中之合格應考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任於有關之人員編制內下指之相應職級：

羅景懷學士，在有關考試評分名單中唯一之合格應考人，獲委任為電工學範疇第一職階一等高級技術員；

郭華好學士，在有關考試評分名單中唯一之合格應考人，獲委任為第一職階一等獸醫；

梁紹基學士，在有關考試評分名單中唯一之合格應考人，獲委任為第一職階一等高級資訊技術員；

馮啟安，在有關考試評分名單中唯一之合格應考人，獲委任為第一職階一等技術輔導員；

羅建飛，在有關考試評分名單中唯一之合格應考人，獲委任為第一職階特級助理技術員；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 14 de Abril de 2004:

Chao Kam Fun, técnica superior de 1.ª classe, e Chong Wai Peng, técnica de 1.ª classe, ambas do 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 e 2 de Junho de 2004, respectivamente.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 16 de Abril de 2004:

Pang Kuan Peng, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 6 de Maio de 2004. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 16 de Abril de 2004:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal da ex-CMMP, mantido nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Lo Keng Wai, único classificado, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área de electrotecnia;

Licenciada Kwok Wah Ho, única classificada, para médica veterinária de 1.ª classe, 1.º escalão;

Licenciado Leong Sio Kei, único classificado, para técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Fong Kai On, único classificado, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão;

Lo Kin Fei, único classificado, para técnico auxiliar especialista, 1.º escalão;

Lídia Teresa de Oliveira Simões, 在有關考試評分名單中唯一之合格應考人, 獲委任為第一職階一等文員。

二零零四年四月二十九日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Lídia Teresa de Oliveira Simões, única classificada, para primeiro-oficial, 1.º escalão.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 29 de Abril de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零四年四月八日之批示：

吳新宇, 本局散位合同第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 重新訂立編制外合同, 自二零零四年五月二十一日起在本局擔任同一職級及職階之職務, 為期一年。

按照經濟財政司司長於二零零四年四月十三日之批示：

姚如蕾及曹娟娟——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 自二零零四年四月十九日起, 以編制外合同方式於本局分別擔任第一職階首席技術輔導員及第一職階一等技術輔導員之職務, 為期一年。

聲 明

根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定, 茲公佈：現時於本局擔任產地來源稽查處處長官職之本局人員編制內第三職階特級督察譚國柱, 自二零零四年四月二十八日起轉為本局人員編制的超額狀況。

二零零四年五月六日於經濟局

代局長 蘇添平

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零四年三月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定, 潘勁生在

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Abril de 2004:

Ng San U, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Abril de 2004:

Io U Loi e Chou Kun Kun aliás Cho Kin Kin — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos principal e de 1.ª classe, respectivamente, ambas do 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2004.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Luís Gonzaga Tam aliás Tam Kuok Chu, inspector especialista, 3.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, exercendo actualmente o cargo de chefe da Divisão de Inspeção da Certificação de Origem, transitou para a situação de supranumerário do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 28 de Abril de 2004.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 6 de Maio de 2004.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Março de 2004:

Pun Keng Sang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior

本局擔任職務的編制外合約自二零零四年五月四日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點 510 的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零四年四月五日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，蕭燕玲、容光亮及楊少蓮，分別在本局擔任設計暨組織處處長、澳門財稅廳廳長，以及稅務管理及訟務處處長之定期委任，各自由二零零四年五月二十八日、五月二十九日及六月六日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零四年四月七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第86/89/M號法令第十一條之規定，以附註形式修改Daniel do Rosário Machado的散位合同第三條款，自二零零四年三月四日起轉為收取相等於第七職階熟練助理員的薪俸點 210 的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零四年四月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黃少美在本局擔任職務的編制外合約自二零零四年五月二十日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點 540 的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零四年四月二十九日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，港務局人員編制技術輔導員職程第三職階特級技術輔導員 Artur Jacinto Casadinho Parrinha自二零零四年五月十五日起以同一職級及職階調任為本局人員編制。

按照經濟財政司司長於二零零四年五月四日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零四年四月十四日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第五的一等文員麥宛菁、Jaime Diamantino Hyndman Amarante、黃美英、Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira及Irene Maria Pires de Crestejo Lopes，獲確定委任為本局人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員。

de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Abril de 2004:

Siu Yin Leng, Iong Kong Leong e Ieong Sio Lin — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Divisão de Concepção e Organização, da Repartição de Finanças de Macau, e da Divisão de Administração e Justiça Tributária, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 e 29 de Maio, e 6 de Junho de 2004, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Abril de 2004:

Daniel do Rosário Machado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Março de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Abril de 2004:

Wong Sio Mei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Abril de 2004:

Artur Jacinto Casadinho Parrinha, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Capitania dos Portos — transferido para o quadro de pessoal destes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Maio de 2004:

Mak Un Cheng aliás Beatriz Mak, Jaime Diamantino Hyndman Amarante, Wong Mei Ieng, Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira e Irene Maria Pires de Crestejo Lopes, primeiros-oficiais, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 15/2004, II Série, de 14 de Abril — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

聲明書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 Cap. 組	職能 Func.	經濟 Códig Alin.					
12	00		共用開支	DESPESAS COMUNS			“23/04/2004 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 23/04/2004”
	3-02-1	04-01-01-00	42 澳門理工學院（職業技能培訓中心）（新項目）	IPM (Centro para o Desenvolvimento de Carneiras) (nova rubrica)	27,750,000.00	27,750,000.00	
	9-03-0	05-04-00-00	13 備用撥款	Dotação provisional			
				總 額	27,750,000.00	27,750,000.00	
				Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 Cap. 組	職能 Func.	經濟 Códig Alin.					
20	00		澳門監獄	ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU			“04/05/2004 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 04/05/2004.”
	1-02-1	01-01-01-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários			
	1-02-1	01-06-03-01	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	20,000.00	120,000.00	
	1-02-1	01-06-03-02	日津貼	Ajudas de custo diárias	100,000.00		
	1-02-1	02-02-07-00	其他非耐用品	Outros bens não duradouros	200,000.00	200,000.00	
	1-02-1	02-03-01-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens			
				總 額	320,000.00	320,000.00	
				Total			

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 章Cap. 組	職能 Func. Div.	經濟 Código Alin.				
32	00			POLÍCIA JUDICIÁRIA		500,000.00	“04/05/2004 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 04/05/2004.”
			司法警察局	Remunerações	250,000.00		
		1-02-1	報酬	Subsídio de férias	45,000.00		
		1-02-1	假期津貼	Ajudas de custo de embarque	200,000.00		
		1-02-1	啓程津貼	Ajudas de custo diárias	5,000.00		
		1-02-1	日津貼	Outros abonos - Compensação de encargos			
		1-02-1	其他補助 - 負擔補償				
				總 額	Total	500,000.00	

二零零四年五月六日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 6 de Maio de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年四月十六日作出的批示：

岑嘉瑤，為本局第二職階二等技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，職級轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400，由二零零四年六月四日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零四年三月三十一日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的合格應考人，分別按下指之職位獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中獨一合格應考人楊秀麗，第二職階二等普查暨調查員，獲確定委任為第一職階一等普查暨調查員；

評核成績中獨一合格應考人彭惠嫻，第二職階一等資訊技術員，獲確定委任為第一職階首席資訊技術員；

評核成績中分別排名第一至第三之合格應考人陳翠蘭、蔣振鵬及陳思廉，第二職階一等普查暨調查員，獲確定委任為第一職階首席普查暨調查員。

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年四月二十二日作出的批示：

袁泉，為本局第一職階二等高級技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其合同方式改為編制外合同，職級及職階不變，為期一年，由二零零四年六月一日起生效。

二零零四年五月四日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長二零零四年四月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Abril de 2004:

Shum Kelly, técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 2004.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2004, II Série, de 31 de Março — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Yeung Sao Lai, agente de censos e inquéritos de 2.^a classe, 2.^o escalão, única classificada, para agente de censos e inquéritos de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Pang Wai Han, técnica de informática de 1.^a classe, 2.^o escalão, única classificada, para técnica de informática principal, 1.^o escalão;

Chan Choi Lan, Cheong Chan Pang e Chan Si Lim, agentes de censos e inquéritos de 1.^a classe, 2.^o escalão, classificados do 1.^o ao 3.^o lugares, respectivamente, para agentes de censos e inquéritos principais, 1.^o escalão.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Abril de 2004:

Un Chun, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2004.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 4 de Maio de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Abril de 2004:

Leong Kok Cheong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeficado, 4.^o

第二十七條和第二十八條的規定，梁國祥在本局擔任第四職階半熟練工人職務的散位合同自二零零四年六月三十日起續期一年，薪俸點為 160。

二零零四年五月四日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2004.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 4 de Maio de 2004. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用周國爾、王寶健、秦顯偉、李劍峰、歐文豪、李卓華、陸尊易、潘立行、劉御誠、梁志剛、陳偉浩、錢玉麟、葉兆棠、冼家傑、Henrique da Silva、馬偉基、梁振波、Vong Machado de Mendonça, Nuno、楊耀權、Alberto Jorge de Nogueira Botelho及何祥佩在本局擔任第一職階二等督察，薪俸點260，為期一年，自二零零四年四月十五日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年四月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，本局第二職階首席督察周和根、尤富及李良熙，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級督察，以填補刊登於二零零三年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第 34/2003 號行政法規所設立的人員編制的職位。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，本局第二職階一等督察 Alexandre Alves Rodrigues、Augusto Zeferino de Souza、鄭錦興、陳明輝、梁廣華、關萬春、Joaquim Duarte de Assis、鍾素華、呂志偉、梁華基、劉貽彪、Victor Manuel Chung、Cheang, Alexandre Jorge 及盧錦賢，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席督

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Abril de 2004:

Chau Kuok I, Wong Pou Kin, Chon Hin Wai, Lei Kim Fong, Ao Man Hou, Lei Cheok Wa, Lok Chun I, Pun Lap Hang, Lau Yu Shing, Leong Chi Kong, Chan Wai Hou, Chin Iok Lon, Yip Sio Tong, Sin Ka Kit, Henrique da Silva, Ma Vai Kei, Leong Chan Po, Vong Machado de Mendonça, Nuno, Ieong Io Kun, Alberto Jorge de Nogueira Botelho e Ho Cheung Pui — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Abril de 2004:

Chao Wo Kan, Iao Fu e Lei Leong Hei, inspectores principais, 2.º escalão, da DICJ — nomeados, definitivamente, inspectores especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares do quadro de pessoal criados pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2003, I Série, de 3 de Novembro, e ocupados pelos mesmos.

Alexandre Alves Rodrigues, Augusto Zeferino de Souza, Cheng Kam Hing, Chan Meng Fai, Leong Kong Va, Kuan Man Chon, Joaquim Duarte de Assis, Chong Sou Va, Lu Chi Vi, Leong Wa Kei, Lau I Piu, Victor Manuel Chung, Cheang, Alexandre Jorge e Loo Cam In, inspectores de 1.ª classe, 2.º escalão, da DICJ — nomeados, definitivamente, inspectores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro,

察，以填補刊登於二零零三年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第34/2003號行政法規所設立的人員編制的職位。

聲 明

為著有關效力，茲聲明：本局前第一職階首席翻譯鄭晶平自二零零四年五月二日起調任至法務局人員編制。

二零零四年五月六日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

indo ocupar os lugares do quadro de pessoal criados pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2003, I Série, de 3 de Novembro, e ocupados pelos mesmos.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cheang Cheng Peng, ex-intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, foi transferido para o quadro de pessoal da DSAJ, a partir de 2 de Maio de 2004.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 6 de Maio de 2004. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

退 休 基 金 會

批 示 摘 錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零四年五月五日發出的批示：

(一) 以定期委任方式擔任司法警察局副局長之該局第三職階一等督察 João Maria da Silva Manhão，退休基金會會員編號 3443-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零四年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的870點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零四年五月七日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de despacho

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Maio de 2004:

1. João Maria da Silva Manhão, inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, da Polícia Judiciária, nomeado, em comissão de serviço, subdirector da mesma Polícia, com o número de subscritor 3443-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 870, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 7 de Maio de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零四年四月十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零四年五月十七日起，與黃文熙簽訂為期

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Abril de 2004:

Wong Man Hei — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como intérprete-tradutor de 3.ª

六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等翻譯員之職務，薪俸點為 350。

classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Maio de 2004.

二零零四年五月六日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美關務總長

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 6 de Maio de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, *Kok Fong Mei*, intendente alfandegária.

治安警察局

批 示 摘 錄

按代局長於二零零四年四月十九日之批示：

本局下列人員，根據第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十四條，並配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准，及經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第二款之規定，由二零零四年四月二十六日起，其擔任之職位獲續任一年：

警員編號	103031	陳文標；
"	104031	何家俊；
"	105031	劉國保；
"	106031	劉國昌；
"	107031	梁基業；
"	108031	何建東；
"	109031	李錦文；
"	110031	樊家文；
"	111031	張嘉偉；
"	112031	余文忠；
"	113031	蕭明俊；
"	114031	吳社煊；
"	115031	麥劍豪；
"	116031	徐雲生；
"	117031	李星龍；
"	118031	李炳霖；
"	119031	郭岱朝；
"	120031	李力豐；
"	121031	范家康；
"	122031	蕭政楓；

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do comandante, substituto, de 19 de Abril de 2004:

O seguinte pessoal deste Corpo de Polícia — reconduzido, por mais um ano, no cargo que desempenha, nos termos do artigo 94.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 2004:

Guardas	n.ºs	103 031	Chan Man Pio;
»	»	104 031	Ho Ka Chong;
»	»	105 031	Lau Kuok Pou/Francisco Lau;
»	»	106 031	Lao Kuok Cheong;
»	»	107 031	Leong Kei Ip;
»	»	108 031	Ho Kin Tong;
»	»	109 031	Lei Kam Man;
»	»	110 031	Fan Ka Man;
»	»	111 031	Cheong Ka Wai;
»	»	112 031	U Man Chong;
»	»	113 031	Sio Meng Chon;
»	»	114 031	Ng Se Hun;
»	»	115 031	Mak Kim Hou;
»	»	116 031	Choi Wan Sang;
»	»	117 031	Lei Seng Long;
»	»	118 031	Lei Peng Lam;
»	»	119 031	Kuok Toi Chiu;
»	»	120 031	Lei Lek Fong;
»	»	121 031	Fan Ka Hong;
»	»	122 031	Sio Cheng Fong;

警員編號	123031	鄧煒堅；	Guardas	n. ^{os}	123 031	Tang Wai Kin;
"	124031	羅潤華；	»	»	124 031	Lo Ion Wa;
"	125031	李煥江；	»	»	125 031	Lei Yun Kong;
"	126031	蘇詠佳；	»	»	126 031	Sou Weng Kai;
"	127031	何仲興；	»	»	127 031	Ho Chong Heng;
"	128031	許育揚；	»	»	128 031	Hoi Iok Ieong;
"	129031	李建邦；	»	»	129 031	Lei Kin Pong;
"	130031	李子揚；	»	»	130 031	Lei Chi Ieong;
"	132031	莫文佳；	»	»	132 031	Mok Man Kai;
"	133031	吳國健；	»	»	133 031	Ung Kuok Kin;
"	134031	關桂雄；	»	»	134 031	Kuan Kuai Hong;
"	135031	葉向欣；	»	»	135 031	Ip Heong Ian;
"	137031	張瑞翊；	»	»	137 031	Cheong Soi Iek;
"	138031	關佳威；	»	»	138 031	Kwan Kai Vai;
"	139031	蕭偉儀；	»	»	139 031	Sio Wai I;
"	140031	蘇得勝；	»	»	140 031	Sou Tak Sen;
"	141031	曾志勝；	»	»	141 031	Chang Chi Seng;
"	142031	吳俊強；	»	»	142 031	Ng Chon Keong;
"	143031	何健勳；	»	»	143 031	Ho Kin Fan;
"	144031	梁永樂；	»	»	144 031	Leung Weng Lok;
"	145031	周幸儀；	»	»	145 031	Chao Hang I;
"	146031	王禧；	»	»	146 031	Wong Hei;
"	147031	鄒文慶；	»	»	147 031	Chau Man Heng;
"	148031	歐君保；	»	»	148 031	Ao Kuan Pou;
"	149031	何海彬；	»	»	149 031	Ho Hoi Pan;
"	150031	區家安；	»	»	150 031	Au Ka On;
"	151031	José Lam；	»	»	151 031	José Lam;
"	152031	子峰吳；	»	»	152 031	Tze Fung Ng;
"	153031	周志華；	»	»	153 031	Chow Chi Wah;
"	154031	梁志輝；	»	»	154 031	Leong Chi Fai;
"	155031	尹樹靈；	»	»	155 031	Wan Su Leng;
"	156031	馮杰；	»	»	156 031	Fong Kit;
"	157031	鄭兆威；	»	»	157 031	Cheang Sio Wai;
"	158031	程志樂；	»	»	158 031	Cheng Chi Lok;
"	159031	梁偉星；	»	»	159 031	Leung Wai Seng;
"	160031	張永茂；	»	»	160 031	Cheong Weng Mao;
"	161031	梁錦昌；	»	»	161 031	Leong Kam Cheong;

警員編號	162031	馬俊傑；	Guardas	n.ºs	162 031	Ma Chon Kit;
"	163031	徐德安；	»	»	163 031	Choi Tak On;
"	164031	曹健舟；	»	»	164 031	Chou Kin Chao;
"	165031	陳富強；	»	»	165 031	Chan Fu Keong;
"	166031	梁紹基；	»	»	166 031	Leong Sio Kei;
"	167031	劉偉明；	»	»	167 031	Lao Wai Meng;
"	168031	張金鍛；	»	»	168 031	Cheong Kam Tun;
"	169031	謝輝光；	»	»	169 031	Che Fai Kuong;
"	170031	梁俊傑；	»	»	170 031	Leong Chon Kit;
"	171031	林永洪；	»	»	171 031	Lam Veng Hung;
"	172031	譚一平；	»	»	172 031	Tam Iat Peng;
"	173031	唐志勇；	»	»	173 031	Tong Chi Iong;
"	174031	何偉富；	»	»	174 031	Ho Wai Fu;
"	175031	陳歷智；	»	»	175 031	Chan Lek Chi;
"	176031	梁仰光；	»	»	176 031	Leong Ieong Kuong;
"	131033	李駿達；	»	»	131 033	Lei Chon Tat;
"	136033	梁廣源。	»	»	136 033	Leong Kuong Un.

按保安司司長於二零零四年四月二十三日之批示：

由二零零四年四月二十八日起，本局警長黃炳坤，編號154831，根據十二月三十日第66/94/M號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第一款之規定，以在澳門保安部隊範疇內定期委任之方式，轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並轉為處於“附於編制”的狀況。

二零零四年四月二十九日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Abril de 2004:

Wong Peng Kuan, chefe n.º 154 831, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, em comissão de serviço no âmbito das FSM, e passa à situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 28 de Abril de 2004.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 29 de Abril de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零四年三月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款，以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用樓煜淳擔任本局第一職階二等技術員，為期六個月，薪俸為現行薪俸表的350點，自二零零四年四月十五日起生效。

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Março de 2004:

Lao Iok Son — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2004.

摘錄自本人於二零零四年四月二十八日作出的批示：

黃嘉浩，以編制外合同形式在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第七款的規定，應其要求自二零零四年七月一日起解除與本局簽訂的合同。

二零零四年五月七日於司法警察局

局長 黃少澤

Por despacho do signatário, de 28 de Abril de 2004:

Wong Ka Hou, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004.

Polícia Judiciária, aos 7 de Maio de 2004. — O Director, Wong Sio Chak.

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

按照保安司司長於二零零四年四月十九日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第二職階一等技術輔導員張欽明的編制外合同獲准續期一年，由二零零四年七月一日起生效。

二零零四年五月三日於澳門監獄

獄長 李錦昌

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Abril de 2004:

Cheong Iam Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 3 de Maio de 2004. — O Director, Lee Kam Cheong.

衛 生 局

批 示 摘 錄

按本局局長於二零零三年十一月二十一日之批示：

司徒錫才，為本局編制外合同第二職階二級診療技術員，由二零零四年六月十五日起更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階。

按本局局長於二零零三年十二月十九日之批示：

下列本局編制外合同人員獲修改其合同第三條款，按下指相應期間起轉為下指之相應職級：

陳伊麗、羅新雨、李美意、陳敏姿及梁碧珍，為第二職階護士，轉為同一職級第三職階，首位由二零零四年二月十一日起生效，其餘由二零零四年一月五日起生效；

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Novembro de 2003:

Si Tou Sek Choi, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 15 de Junho de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Dezembro de 2003:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas:

Chan I Lai, Lo San U, Lei Mei I aliás Lee May Yi, Chan Man Chi e Leong Pek Chan, enfermeiros, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 11 de Fevereiro para a primeira, e 5 de Janeiro de 2004, para os restantes;

李琮歡、陳彩霞及翁美芬，為第三職階護士，轉為同一職級第四職階，各自由二零零四年一月十三日、一月十三日及一月十五日起生效；

孫榮枝，為第二職階二等技術員，轉為同一職級第三職階，由二零零四年一月三日起生效；

陳楚驊，為第二職階三等文員，轉為同一職級第三職階，由二零零四年一月二十五日起生效。

按本局局長於二零零四年一月二十七日之批示：

下列本局編制外合同人員獲修改其合同第三條款，按下指相應期間起轉為下指之相應職級：

Manuel Filipe do Amaral Alves，為第三職階二等高級技術員，由二零零四年二月十八日起，轉為第一職階一等高級技術員；

鄭鍵濠，為第二職階一等高級技術員，由二零零四年二月十一日起，轉為同一職級第三職階；

唐山，為第二職階一等高級技術員，由二零零四年二月十六日起，轉為同一職級第三職階；

巢杏詩，為第二職階護士，由二零零四年二月二十一日起，轉為同一職級第三職階。

按本局局長於二零零四年二月二十五日之批示：

下列本局編制外合同人員獲修改其合同第三條款，按下指相應期間起轉為下指之相應職級：

Angela Beatriz Dias，為第三職階二級診療技術員，由二零零四年三月三十日起，轉為第一職階一級診療技術員；

李德豪，為第二職階二等技術輔導員，由二零零四年三月十五日起，轉為同一職級第三職階。

按本局局長於二零零四年三月十五日之批示：

下列本局編制外合同人員獲修改其合同第三條款，按下指相應期間起轉為下指之相應職級：

彭世明，為第一職階全科主治醫生，由二零零四年四月十五日起，轉為同一職級第二職階；

楊玉兒，為第二職階一等技術輔導員，由二零零四年四月十八日起，轉為同一職級第三職階。

按照本局局長於二零零四年四月二十日之批示：

核准名稱為“康怡國際購銷中心”之藥行從事藥物業活動，牌照編號為第 53 號，以及其營業地點為澳門士多鳥拜斯大馬路

Lei Keng Fun, Chan Choi Ha e Iong Mei Fong, enfermeiros, 3.º escalão, para a mesma categoria, 4.º escalão, a partir de 13, 13 e 15 de Janeiro de 2004, respectivamente;

Suen Weng Chi, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 3 de Janeiro de 2004;

Chan Cho Wa, terceiro-oficial, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 25 de Janeiro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Janeiro de 2004:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas:

Manuel Filipe do Amaral Alves, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 18 de Fevereiro de 2004;

Kong Kin Hou aliás Eurico Humberto Alves Kong, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 11 de Fevereiro de 2004;

Tong San, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 16 de Fevereiro de 2004;

Chow Hang Si, enfermeira, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 21 de Fevereiro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Fevereiro de 2004:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas:

Angela Beatriz Dias, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, para técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 30 de Março de 2004;

Lei Tak Hou, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 15 de Março de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Março de 2004:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas:

Pang Sai Meng, assistente de clínica geral, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 15 de Abril de 2004;

Ieong Iok I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 18 de Abril de 2004.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Abril de 2004:

Autorizada a actividade farmacêutica à drogaria «Super Health International», alvará n.º 53, com local de funcionamento na

43-G 號 C 舖地下連閣仔，東主 Wu Ka I aliás Miguel Wu 先生，總辦事處位於澳門上海街 175 號澳門中華總商會大廈 14 樓 B-D 座。

(是項刊登費用為 \$324.00)

按照本局局長於二零零四年四月二十一日作出的批示：

李志杰，於二零零四年三月三十一日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中唯一名次——現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局高級資訊技術員組別第一職階顧問高級資訊技術員。

按照社會文化司司長於二零零四年四月二十三日作出的批示：

梁慶山——按經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第三款及第四條第一款規定，以定期委任方式委任為本局檔案暨統計科科長，為期一年。

按照二零零四年四月二十八日本局全科衛生護理代副局長的批示：

毛麗娜——恢復第 M-1094 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零四年五月三日本局全科衛生護理副局長的批示：

陳明深——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0455。

(是項刊登費用為 \$274.00)

許可第 D-0034 號牙科醫生執照持有人姓名 Marites Atienza Maranan 更名為 Marites Maranan de Guzman。

(是項刊登費用為 \$284.00)

譚小麗——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1432。

(是項刊登費用為 \$264.00)

王君仙——獲准許從事物理治療師職業，牌照編號是：T-0024。

(是項刊登費用為 \$274.00)

沈偉梁——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：W-0038。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Avenida de Sidónio Pais, n.º 43-G, loja C, r/c, com kok-chai, em Macau, cuja titularidade pertence a Wu Ka I aliás Miguel Wu, com sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício da Associação Comercial de Macau, 14.º andar, B-D, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Abril de 2004:

Lei Chi Kit, único classificado no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 13/2004, II Série, de 31 de Março — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Abril de 2004:

Leong Heng San aliás David Leong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção de Arquivo e Estatística destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 3, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 28 de Abril de 2004:

Mou Lai Na — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1094.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 3 de Maio de 2004:

Chan Meng Sam — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0455.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Autorizada a alteração da denominação da médica dentista de Marites Atienza Maranan para Marites Maranan de Guzman, licença n.º D-0034.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Tam Sio Lai — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1432.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Vong Kuan Sin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de fisioterapeuta, licença n.º T-0024.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Sam Wai Leong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0038.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

康濟口腔醫療中心——獲准許營業，診所位於澳門北京街
244-246 號澳門金融中心 15 樓 J 座，准照編號：AL-0047。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零四年五月六日於衛生局

副局長 官世海

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico de
Estomatologia Kang ji, situado na Rua de Pequim, n.ºs 244-246,
edifício Macau Finance Centre, 15.º andar J, alvará n.º AL-0047.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 6 de Maio de 2004. — O Subdirector
dos Serviços, *Kun Sai Hoi*.

文化局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零零四年四月八日作出的批示：

應本局人員編制確定委任之第一職階二等文員黃文熙的請
求，自二零零四年五月十七日起，即其在澳門保安部隊事務局擔
任職務之日起終止於本局的職務。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月三十日作出的批
示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日
第 85/89/M 號法令第四條，連同經七月二十日第 31/98/M 號法令修
改的十二月十九日第 63/94/M 號法令第八條、第二十條及第二十
一條規定，陳澤成學士在本局擔任文化財產廳廳長的定期委任，
獲續期一年，自二零零四年八月一日起生效。

二零零四年五月六日於文化局

代局長 王世紅

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho da presidente deste Instituto, de 8 de Abril de
2004:

Wong Man Hei, segundo-oficial, 1.º escalão, de nomeação defini-
tiva, do quadro de pessoal deste Instituto — cessa funções, a
seu pedido, a partir de 17 de Maio de 2004, data em que inicia
funções na DSFSM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura, de 30 de Abril de 2004:

Licenciado Chan Chak Seng — renovada a comissão de serviço,
pelo período de um ano, como chefe do Departamento do Pa-
trimónio Cultural deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do
Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os
artigos 8.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de
Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de
Julho, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Instituto Cultural, aos 6 de Maio de 2004. — A Presidente do
Instituto, substituta, *Wong Sai Hong*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月十三日作出的批
示：

何駿民及黎錦明——根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二
十一條第二款之規定，其個人勞動合同分別自二零零四年六月二
十五及七月二日起續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura, de 13 de Abril de 2004:

Ho Chon Man e Lai Kam Meng — renovados os contratos indi-
viduais de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do ar-
tigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro,
a partir de 25 de Junho e 2 de Julho de 2004, respectivamente.

准 照 摘 錄

“澳門鷹逸旅遊有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Viagens e Turismo Aguia Elegante (Macau) Companhia Limitada”，英文為“Macau Eagle Elegance Tour Limited”，於二零零四年四月二十九日獲發准照第0052/AV/2004號，持牌公司為“澳門鷹逸旅遊有限公司”，葡文為“Agência de Viagens e Turismo Aguia Elegante (Macau) Companhia Limitada”，英文為“Macau Eagle Elegance Tour Limited”。旅行社位於澳門羅理基博士大馬路576號第一國際商業中心24樓02室。

(是項刊登費用為\$489.00)

“澳之旅國際旅行社有限公司”旅行社，英文為“AZL International Travel Service Ltd”，於二零零四年四月二十九日獲發准照第0053/AV/2004號，持牌公司為“澳之旅國際旅行社有限公司”。旅行社位於澳門水坑尾街78號中建商業大廈二樓207，208室。

(是項刊登費用為\$352.00)

二零零四年五月四日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

體 育 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年三月九日作出的批示：

謝婉儀——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，自二零零四年四月十二日起與其簽訂為期六個月的散位合同，以擔任本局第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350點。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月十五日作出的批示：

周熾豪學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零四年四月十六日起與其簽訂為期一年的編制外合同，以擔任本局第一職階二等技術員職務，薪俸點為350點。

文冠雄學士，為本局編制外合同第二職階二等技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0052/AV/2004, em 29 de Abril, em nome da sociedade «澳門鷹逸旅遊有限公司», em português «Agência de Viagens e Turismo Aguia Elegante (Macau) Companhia Limitada», e em inglês «Macau Eagle Elegance Tour Limited», para a agência de viagens «澳門鷹逸旅遊有限公司», em português «Agência de Viagens e Turismo Aguia Elegante (Macau) Companhia Limitada», e em inglês «Macau Eagle Elegance Tour Limited», sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 576, Edifício First International C. Center, 24.º andar, sala 02, Macau.

(Custo desta publicação \$ 489,00)

Foi emitida a licença n.º 0053/AV/2004, em 29 de Abril, em nome da sociedade «澳之旅國際旅行社有限公司», para a agência de viagens «澳之旅國際旅行社有限公司», e em inglês «AZL International Travel Service Ltd», sita na Rua do Campo, n.º 78, Edifício China Construction Commercial Building, 2.º andar, salas 207 e 208, Macau.

(Custo desta publicação \$ 352,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 4 de Maio de 2004. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Março de 2004:

Che Un I — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Abril de 2004:

Licenciado Chau Chee Hou — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Abril de 2004.

Licenciado Man Kun Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterada,

十六條的規定，以附註方式修改其編制外合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305 點，自二零零四年四月十六日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零零四年四月十五日作出的批示：

呂紅學士，為本局編制外合同第一職階二等高級技術員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點為 455 點，自二零零四年五月十三日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零零四年四月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列本局散位合同人員，以附註方式修改其合同第三條款，有關職級及薪俸點如下，自二零零四年五月一日起生效：

鍾浩元及甘維有，為第五職階半熟練工人，薪俸點為 170 點；

陳逸崑、鄭麗京、何文強、何世恭、洪端陽、李錦輝、梁勝、麥炳光及袁健文，為第六職階助理員，薪俸點為 150 點；

張宏根及曹慰文，為第五職階助理員，薪俸點為 140 點；

周瑞珍、朱群飛、馮雁玲及梁坤燦，為第四職階助理員，薪俸點為 130 點。

二零零四年五月六日於體育發展局

代局長 黃有力

por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Abril de 2004.

Por despacho do signatário, de 15 de Abril de 2004:

Licenciada Lu Hong, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Maio de 2004.

Por despachos do signatário, de 22 de Abril de 2004.

Os assalariados, abaixo mencionados, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, nas categorias e índices remuneratórios a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2004:

Chong Hou Un e Kam Wai Iao, para operários semiquali-
ficados, 5.º escalão, índice 170;

Chan Iat Kuan, Cheang Lai Keng, Ho Man Keong aliás Antó-
nio Ho Silvério, Ho Sai Kong, Hong Tun Ieong, Lei Kam Fai,
Leong Seng, Mac Peng Kong e Un Kin Man, para auxiliares, 6.º
escalão, índice 150;

Cheong Wang Kan e Chou Wai Man, para auxiliares, 5.º
escalão, índice 140;

Chao Soi Chan, Chu Kuan Fei aliás Kyi Khoon Fee, Fong Ngan
Leng e Leong Kuan Chan, para auxiliares, 4.º escalão, índice
130.

Instituto do Desporto, aos 6 de Maio de 2004. — O Presiden-
te do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

澳門理工學院

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月二十三日作出的批示：

根據《澳門理工學院人事章程》第一百二十條，以及十二月二十一日第33/2001號行政法規第六條第三款規定，本院不定期合

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura, de 23 de Abril de 2004:

Licenciada Cândida Micaela Canavarro Ramos, técnica superior
principal, 1.º escalão, contratada por contrato individual de
trabalho por tempo indeterminado, deste Instituto — autori-
zada a prestar funções, em comissão eventual de serviço, pelo
período de um ano, no «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da

同人員第一職階首席高級技術員 Cândida Micaela Canavarro Ramos 學士，獲准以臨時定期委任方式在東亞運組委會擔任職務，為期一年，並由東亞運組委會承擔其報酬、其他收入，以及按原薪俸作醫療福利、社會保障基金及公積金扣除的僱主實體的負擔。

經本院理事會於二零零四年四月二十九日議決：

第一職階首席高級技術員 Cândida Micaela Canavarro Ramos 學士，由二零零四年五月三日開始在東亞運組委會擔任職務。

二零零四年四月三十日於澳門理工學院

秘書長 辜麗霞

Ásia Oriental de Macau, S.A.», nos termos do artigo 120.º do EIPM, e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, de 21 de Dezembro, cabendo ao «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.» suportar as remunerações, os demais abonos a receber pela mesma, e os encargos com os descontos reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, fundo de segurança social e fundo de previdência, na parte respeitante à entidade patronal.

Por deliberação do Conselho de Gestão, de 29 de Abril de 2004:

Licenciada Cândida Micaela Canavarro Ramos, técnica superior principal, 1.º escalão — inicia funções no «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.», a partir de 3 de Maio de 2004.

Instituto Politécnico de Macau, aos 30 de Abril de 2004. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年四月十五日作出的批示：

盧毅華，第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、第三及第四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零四年五月二十日起生效。

二零零四年五月五日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Abril de 2004:

Lou Ngai Wa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovação o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2004.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 5 de Maio de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零四年二月二十七日作出的批示：

Deolinda Maria Nilda Siqueira das Dores，本局人員編制

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 2004:

Deolinda Maria Nilda Siqueira das Dores, tipógrafo especialista, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal des-

確定委任之第三職階特級地形測量員，因自願退休而離職，由二零零四年五月一日起生效。

二零零四年五月三日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

tes Serviços — desligada do serviço para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 1 de Maio de 2004.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 3 de Maio de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

政府船塢

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年五月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，黃漢輝在本廠擔任第三職階半熟練工人的散位合同自二零零四年五月十日起續期六個月。

二零零四年五月四日於政府船塢

廠長 何蔣祺

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Maio de 2004:

Vong Hon Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como operário semiqualeificado, 3.º escalão, nestas Oficinas, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Maio de 2004.

Oficinas Navais, aos 4 de Maio de 2004. — O Director, *Ho Cheong Kei*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年四月二十日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第三職階首席郵務文員 Tereza de Sousa 在本局擔任郵務總所科長的定期委任自二零零四年七月三十日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零零四年四月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以附註形式修改楊偉佳及黃志強在本局擔任職務的散位合同第三條

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Abril de 2004:

Tereza de Sousa, oficial de exploração postal principal, 3.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção da Estação Central de Atendimento ao Público destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Julho de 2004.

Por despachos do signatário, de 27 de Abril de 2004:

leong Wai Kai e Wong Chi Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias de operário semiqualeificado, 4.º escalão, e

款，分別自二零零四年四月二十七日及五月一日起轉為收取相等於第四職階半熟練工人和第四職階熟練助理員的薪俸點160的薪俸。

二零零四年四月二十九日於郵政局

局長 羅庇士

auxiliar qualificado, 4.º escalão, ambos do índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Abril e 1 de Maio de 2004, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 29 de Abril de 2004.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

環 境 委 員 會

批 示 摘 錄

根據運輸工務司司長於二零零四年四月二十日作出的批示：

Romina Wong，為本會第一職階首席高級技術員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零四年六月一日起生效。

二零零四年五月三日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓莊

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Abril de 2004:

Romina Wong, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Conselho — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2004.

Conselho do Ambiente, aos 3 de Maio de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.